DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 10 de junho de 1975 **ANO VIII - Nº 84**

Governador despacha no 1º HDB para ficar ao lado do filho



Para os representantes da Imprensa convocados ao Palácio do Buriti na manhã de ontem, o Sr. Jorge Motta e Silva, Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal leu o texto de uma Nota Oficial sobre o estado de saúde do jovem Rogério Pithon Farias, filho do Governador Elmo Serejo Farias, gravemente ferido em acidente automobilístico na madrugada do dia 6 último.

Informando que o jovem Rogério se encontra ainda em estado de coma, consequente a grave truamatismo cranioencefálico, o documento assinado pelo Sr. Jorge da Motta e Silva esclarece que o Governador permanece o tempo todo ao lado do filho, no Hospital. Em conseqüência -- diz a Nota Oficial -- determinou o Governador aos seus Secretários que fossem com ele despachar no local, transformando uma das dependências do Hospital em seu Gabinete provisório para que não haja solução de continuidade para a Administração do Distrito Federal.

Cópias da Nota, juntamente com as do Boletim médico expedido às 9 horas pelo Dr. Milton Rabello Filho, Diretor do 1º Hospital Distrital de Brasília, foram entregues aos jornalistas.

"Nesta oportunidade -- diz o documento assinado pelo Sr. Jorge da Motta e Silva -- queremos agradecer às profundas manifestações de solidariedade e carinho que vêm sendo levadas á Família por parte das mais altas autoridades do País, bem como do povo brasiliense".



Internado no 1º HDB, desde sexta-feira última, vítima que foi de acidente automobilístico, Rogério Farias, filho e Secretário Particular do Governador do Distrito Federal, está recebendo todos os cuidados médicos que o seu caso exige. O jovem acidentado tem recebido a carinhosa e permanente assistência de seus familiares, sendo numerosas as visitas de amigos e servidores do GDF que partilham, apreensivos, desse transe por que passa a família Elmo Serejo Farias.

Culturais

FCDF exibiu o filme São Paulo S/A

O Centro de Cinema da Fundação Cultural do Distrito Federal exibiu, no auditório da Escola-Parque, sábado último, para um público considerado bom, o filme SÃO PAULO S/A, de Luiz Sérgio Person.

São Paulo Sociedade Anônima é um dos primeiros filmes que colocaram com agudez o problema da classe média. O ambiente ocorre em São Paulo, entre 1957 e 1960, no momento da euforia desenvolvimentista provocada pela instalação, naquele Estado, de indústrias automobilísticas estrangeiras.

A direção, o argumento e o roteiro são de Luiz Sérgio Person, e a produção de Renato Magalhães Gouvea e SÓCINE São Paulo — 1965.

FCDF promove exposição de Cândida e Minnie Sardinha

A Fundaçao Cultural do Distrito Federal fará uma exposição de tecelagem de CÂNDIDA e MINNIE SARDINHA, na Sala de Exposições do Touring Club do Brasil, de 12 a 22 do corrente mês, das 10 às 22 horas.

A ARTISTA

Ao julgar pela ampla Mostra de Tapeçaria Brasileira organizada em fins de 74, na Fundação Armando Álvares Penteado, em São Paulo, bem como ao longo de freqüentes salões por todo o Brasil, Olívio Tavares de Araújo vê a arte de CANDIDA e MINNIE SARDINHA ao contrário do que tem observado no crescente mau-gosto que tomou conta da tapeçaria brasileira.

A partir de uma leitura errônea das experiências tridimensionais de Norberto Nicola e Jacques Douchez, avulta uma lição de refrescante autencidade e pureza: o trabalho siliencioso de Minnie e Candida Sardinha. Herdeira das seculares tradições da tecelagem portuguesa, Candida trouxe para sua nova pátria o "Saber Fazer", o sólido domínio artesanal, ao qual incorporou tecnicas e pontos regionais, pesquisados no interior de Minas e Goiás. Aos riscos desses pontos de nomes saborosos - pé de gato, caminho das flores, rio das pedras, círculo da lua — Cândida acrescenta sua refinada sensibilidade para cores, presente, também, nos tecidos que extrai de seu tear manual. Quanto à Minnie retoma e complementa o trabalho da mãe. Amplia, redistribui, combina, inverte, fragmenta, tece infinitas variações em torno dos pontos regionais que Cândida anotou. Com isso, cria uma linguagem própria, a um só tempo original, porque é inventada, e vigorosamente ancorada a raízes reais. Dessa combinaçao entre o erudito e o popular nasce uma tapeçaria nítida, de límpidos contornos abstratos (geométrica), mas cálida, cuja beleza evidente não resulta de nenhum tipo de concessão.

CEST divulga gabarito das provas de seleção

O segundo e último teste do processo seletivo do grupo Serviços Auxiliares - categoria Agente Administrativo - foi aplicado dia 1º. do corrente, com vistas ao novo Plano de Classificação de Cargos do Governo do Distrito Federal.

A prova foi aplicada pelo Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração, sob supervisão do sr. José Antônio Arocha da Cunha, diretor do Cest.

GABARITO

Para conhecimento dos 1.861 servidores do GDF que prestaram exames, o Cest divulgou o seguinte gabarito da prova.

1 — D	11 — A	21 — E	31 — B	41 — D
2 — C	12 — C	22 — A	32 — A	42 — B
3 — B	13 — E	23 — B	33 — B	43 — D
4 — C	14 — A	24 — B	34 — B	44 — C
5 — B	15 — C	25 — D	35 — E	45 — E
6 — A	16 — B	26 — B	36 — D	46 — D
7 — B	17 — B	27 — C	37 — C	47 — C
8 — E	18 — D	28 — B	38 — C	48 — B
9 — E	19 — C	29 — A	39 — E	49 — E
10 — B	20 — A	30 — C	40 — A	50 — A

A publicação do resultado final, com a classificação, será feita oportunamente pela Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração.

Saúde: 119 vistorias sanitárias por dia foi a média de maio

Além de suas atividades rotineiras de expediente interno, o Serviço de Fiscalização, do Departamento de Fiscalização, da Secretaria de Saúde, do GDF, vem cumprindo efetivamente suas finalidades a serviço da fiscalização sanitária de Brasília, levando a efeito, somente durante o mês de maio último, uma média diária de 119 vistorias sanitárias: num total de 3.693 execuções de rotina.

Nesse período, foram efetuadas 1834 vistorias de rotina, 997 vistorias para expedição de processos, 185 vistorias em feiras livres e 677 outros tipos de vistorias.

Aquele serviço expediu 463 assentimentos sanitários e 178 laudos de vistorias; das 85 reclamações recebidas, 75 foram atendidas satisfatoriamente.

No exercício de suas atividades especializadas, as equipes do Serviço de Fiscalização realizaram 23 interdições e 17 desinterdições; 34 apreensões, 211 notificações, 11 autos de infração, 28 autuações, 1054 itens exigidos e 536 itens cumpridos, perfazendo um total de Cr$ 7.724,40 o valor das multas expedidas e Cr$ 3.557,10 o total das taxas arrecadadas.

As mercadorias apreendidas, durante o mês de maio, foram as seguintes: carne bovina, 153; carne suína, 1 012; outros tipos de carnes, 73; leites e derivados, 75; embutidos, 1 876; conservas em geral, 73; bebidas, 11; outros tipos de mercadorias: 3 333, num total de 6 541 quilos de mercadorias impróprias para o consumo da população brasiliense.

Brasil de Hoje

Ação do BNH vai além da construção de casas

O Banco Nacional da Habitação é o instrumento mais expressivo do Governo para enfrentar a crise habitacional do País.

A finalidade inicial do BNH consistia na construção de casas destinadas às classes de menor renda, mas a experiência demonstrou que a moradia deve integrar-se à comunidade e dispor dos serviços essenciais de saneamento básico, rede de água, esgoto, educação, energia, saúde, comunicações e transporte coletivo.

Sensível a essa realidade, o BNH ampliou consideravelmente sua área de atuação e acabou se transformando no principal veículo financeiro do Governo para o desenvolvimento urbano.

Os efeitos não se fizeram esperar. A esta altura, parece lícito afirmar que as atividades do BNH já produziram largos reflexos econômicos, notadamente na mobilização da poupança popular, na geração de empregos e na dinamização do diversificado setor da construção civil, com significativos efeitos multiplicadores.

Esse esforço, convenhamos, é considerável. Acontece que o País atravessa fase de verdadeira explosão urbana. Entre 1960 e 1970, a população citadina foi acrescida de 21 milhões de habitantes, década atual, 27 milhões de pessoas deverão somar-se aos contingentes radicados nos centros urbanos. Em 1980, o número de habitantes do País deverá ser da ordem de 120 milhões. Desse total, dois terços estarão vivendo nas cidades. Junte-se a isso que todo o crescimento demográfico estará ocorrendo em perímetros urbanos, posto que a população do campo vem declinando em valores absolutos, devido à migração das zonas rurais para as cidades.

Este enorme desafio tem sido o maior estímulo para o Banco Nacional da Habitação.

Convênio SEC-MEC beneficia o ensino supletivo do DF

Convênio no valor de cento e dez mil cruzeiros, destinado à complementação salarial da equipe técnica do Departamento de Ensino Supletivo da Secretaria de Educação e Cultura do GDF, foi assinado entre o Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, o Conselho de, Educação do DF e a Fundação Educacional do DF. Representaram os órgãos conveniados Joaquim Vianna, Anna Bemardes da Silveira Rocha e Wladimir Murtinho.

A FEDF, de acordo com o referido convênio, fica encarregada de elaborar projetos específicos para a implementação e melhoria do ensino supletivo no Distrito Federal, e colaborar com o Departamento de Ensino Supletivo do MEC nos programas de Cooperação Técnica às Unidades Federadas. O citado convênio terá vigência até o dia 28 de fevereiro de 1976.

Servidores da SAP concluem curso de treinamento



Cinquenta servidores do Convênio de Assistência Motomecanizada da Secretaria de Agricultura, concluiram, no último fim de semana, curso de treinamento para manutenção e operação de máquinas de esteira, promovido pela Sotreg de Goiânia, representante da Caterpillar. O curso, que constou de trinta horas/aula, faz parte do programa de especialização que a Mecanização Agrícola vem efetuando para seu pessoal de apoio.

Durante o curso de treinamento foram realizadas palestras por técnicos da Caterpillar sediados em Goiânia e no Rio de Janeiro, com apresentação de "Slides" e filmes sobre os mais diferentes aspectos de assistência mecânica, além de aulas teóricas e práticas. O instrutor, Henrique G. Garcia, da Sotreg, disse por ocasião do encerramento do curso que o aproveitamento do treinamento foi além da média normal e entregou certificado aos participantes.

Estiveram presentes à cerimônia de encerramento, o gerente geral da Sotreg em Goiânia, sr. Nuir de Carvalho Feitosa e o sr. Michaudet André, que representava, na ocasião, o executor do Convênio, sr. Marlênio Ferreira de Oliveira, entre outros técnicos e convidados.

Verifique se o seu carro está multado

Veiculos automotores multados pela 1ª Companhia de Trânsito do 1º Batalhão de Polícia Militar, na área do Plano Piloto e adjacências no dia 20 de maio de 1975.

Placas: AA - 7425 — 6763 — 2516 — 0397 — 6073 — 5738 — 9366 — 6119 — 1039 — 8377 — 7333 — 8585 — 2295 — 3958.

Placas: AB - 6328 - 0694 - 6064 - 3809 - 4600 - 2492 - 2992 - 9116 - 0419 - 3544 - 5745 - 0231 - 2084 - 5472 - 4959 - 2996.

Placas: AC - 1443 - 1743 - 0318 - 5539 - 6597 - 9491 - 3692 - 4986 - 3476 - 8223 - 9294 - 4675 - 7999 - 8223 - 1836 - 9832 - 9770 - 6651 - 5851 - 8765 - 8865 - 6865 - 4116.

Placas: AD - 8627 - 3895 - 0239 - 7512 - 1341 - 1365 - 6906 - 4012 - 5741 - 9945 - 6155 - 3863 - 6018 - 6155 - 5755 - 3782 - 2542 - 7796 - 8125 - 0481 - 1723 - 4312.

Placas: AE - 3303 - 2251 - 8274 - 7895 - 1175 - 7011 - 8934 - 1256 - 7173 - 8451 - 7132 - 2450 - 1394 - 5685 - 8151 - 6167 - 4077 - 9622 - 0718 - 2701 - 2701 - 1359 - 8624 - 2323 - 2875.

Placas: AF - 9091 - 3430 - 5626 - 4267 - 6861 - 6542 - 8745 - 8518 - 5558 - 7642 - 9613 - 7357 - 8974 - 8973 - 3387 - 8551 - 8780 - 5693 - 9903 - 4464 - 0164 - 9258 - 1294 - 1224 - 9692 - 2731.

Placas: AG - 4213 - 0835 - 4125 - 8229 - 3648 - 1062 - 8104 - 0695 - 9134 - 5677 - 9176 - 9905 - 2345 - 4406 - 5794 - 3549 - 0513 - 1609 - 5281 - 0147 - 1339 - 1439 - 8386 - 5363 - 5400 - 6283 - 8099 - 7371 - 2914 - 6975 - 9546.

Placas: AH - 3311 - 8730 - 0413 - 4273 - 0422 - 1311 - 9384 - 8378 - 2990 - 4899 - 9508 - 8001 - 0102 - 4251 - 7029 - 3228 - 8788 - 4158 - 5194 - 6073 - 1357 - 4000 - 1302.

Placas: AI - 6258 - 2117 - 0698 - 3162 - 0800 - 5749 - 6420 - 5818 - 1098 - 5758 - 8735 - 7119 - 3628 - 7237.

Placas: AJ - 2848 - 1819 - 0270 - 1119.

Placas: AP - 0044.

Placas: CA - 1054 - 0370 - 0058 - 3570.

Placas: OF - 6198 - 5899 - 3556 - 4642 - 0999 - 1258 - 5751 - 0559 - 1550 - 0530 - 0686 - 3413 - 1353 - 4361 - 0559 - 7587 - 6225.

Placas: ON - 1334 - 1101 - 0244.

Placas: TX - 1945 - 1033 - 2115 - 0375 - 1266 - 0245 - 2662 - 1221 - 3603 - 0460 - 0424 - 0503.

CARROS DE OUTROS ESTADOS:

Placas: EI6585/SP - CT1979/SP - FD2335/GB - FO1139/GO - EJ0734/GO - ON3634/SP - DX5530/MG - EI5350/GB - ER0699/MG - LC4506/GB - RC7705/SP - AC4500/GO - CO2775/SP - LG4242/GB - OF0198/GO - VW2951/MG - CF4434/SP - LG0959/RJ - AB3299/GO - IG1753/GB - IG0643/GB - AF6598/GO - IH3142/SP - DB6648/MG - IG8654/SP - IG0643/GB - RD1435/SP - AN5575/RS - LG8666/GB - AA3426/MT - LB6668/GB - GB0068/GB.

Pagamento do IPTU-75 com desconto até 4 de Julho

O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1975 poderá ser feito com desconto de 8% até o próximo dia 4, de acordo com aviso do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, contido no "DF" do último dia 6.

O calendário de recolhimento do IPTU, elaborado pela SEF é o seguinte: 04.07 — Prazo para pagamento do imposto total com desconto de 8%; 04.08 — vencimento da primeira parcela ou parcela única, se o imposto for inferior a Cr$ 200,00; 04.09 — vencimento da segunda parcela; 03.10 - vencimento da terceira parcela; 04.11 — vencimento da quarta parcela; 04.12 — vencimento da quinta parcela.

ENTREGA DOS AVISOS

Para os imóveis edificados, a entrega dos avisos já está sendo procedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Para os imóveis não edificados e para os edificados, devolvidos pela EBCT, os avisos - recibos deverão ser retiratos nos seguintes locais: Brasília, Núcleo Bandeirante e Guará, na Seção de Laçamento da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, situada no 15º andar do Edifício Brasília; Taguatinga, na Divisão da Receita daquela cidade-satélite, situada na Praça do DI; Gama, na Divisão da Receita do Gama, Praça 1, Setor Leste, antigo DI; Sobradinho e Planaltina, na Divisão da Receita de Sobradinho, situada na Quadra 8, antigo DI.

A falta de retirada do aviso-recibo não implica em desconhecimento do débito por parte do contribuinte e nem em protelação de prazos, de acordo com o artigo 10, parágrafo 1º do Decreto 2.802, de 30.12.74.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá reclamar até o dia 2 de julho próximo. Os contribuintes beneficiários de isenção deverão formalizar o pedido com o ingresso de requerimento no Protocolo Geral, até o dia 4 de agosto do corrente ano.

A partir do dia 3 de julho próximo somente serão expedidas certidões negativas de tributos imobiliários, à vista da prova de quitação do IPTU de 1975, considerando-se vencidos todos os prazos.

XIII Bienal: inscrições até dia 15

Estarão abertas até o dia 15 do corrente as inscrições para a XIII-Bienal Internacional de São Paulo. Os interessados deverão procurar fichas para inscrição na Avenida W—3 Sul, Quadra 508, Bloco "A", Loja 73, de 10 às 12 e de 15 às 18horas, diariamente.

A Fundação Cultural do Distrito Federal, colaborando com a direção daquela mostra, informa que os trabalhos a ela destinados poderão ser entregues, devidamente embalados e identificados, naquele mesmo endereço, onde também poderão ser obtidas cópias do regulamento.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
EXPEDIENTE
"DISTRITO FEDERAL"
Orgão Oficial do Governo do Distrito Federal
Diretor
Antônio Castelo Branco
Redação e Administração
SBS - ED. BRASÍLIA -
12º ANDAR - FONE: 24-1303
Composição e Impressão
OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

DESTAQUES

Será realizada amanhã, às 20:30 horas, no Clube de Imprensa, a solenidade de entrega da Ordem do Mérito Jornalístico à diversos profissionais desta Capital, em comemoração aos 15 anos de fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.

ooo°ooo

O bazar contendo mostra das pratas de Gerson e do artesanato baiano será inaugurado no próximo dia 20, no Hotel Nacional, em uma promoçao da Barraca da Bahia para a Festa dos Estados. A coordenação é de Elza Albuquerque.

ooo°ooo

A exemplo do que ocorreu sábado e domingo últimos, os candidatos aos Exames Supletivos do 2º Grau, estarão novamente no Elefante Branco, neste fim-de-semana, realizando as provas de Portugues, Geografia, Matemática e História.

ooo°ooo

Com o patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal, hoje, das 10 às 22 horas, na Sala de Exposições da Avenida W/3 Sul, os artistas plásticos Luiz Aquila e Liz da Rocha Miranda, estarão fazendo mostras de sua arte ao público brasiliense, que se estenderá até o dia 22 deste.

ooo°ooo

Quem estará expondo, depois de amanhã, na Galeria de Arte Oscar Seraphico, a partir das 21 horas, é o Samir Mattar, artista plástico que vivifica o mundo mecanicista e tecnológico, através da forte presença do lirismo e da poesia em sua pintura.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 2913 DE 05 DE JUNHO DE 1975
Aprova a planta do Setor que menciona.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de **13 de abril de 1;960, combinado com o artigo 32, do**
Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965, tendo em vista o que consta do processo nº 100496/72.
DECRETA:
Artº. 1º - Fica aprovada a planta PR-91/1, do SAI-SUDOESTE, que retifica a PR—40/2, do Setor de Áreas Isoladas —SAI—SUL.
Artº. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 05 de junho de 1.975
87º. da República e 16º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO Nº 2914 DE 05 DE JUNHO DE 1975
Aprova a planta do Setor que menciona.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº. 51610/75.
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aprovada a planta EMO-PR-41/1, do Eixo Monumental - Esplanada dos Ministerios.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 05 de junho de 1975
87º da República e 16º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para exercer outra função, ANGELA VILAS BOAS DE FREITAS, Professora do Ensino Médio, Símbolo MG 1.02.19, matrícula 7.573 da função em Comissão Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 05 de junho de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII,do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANGELA VILAS BOAS DE FREITAS, Pofessora do Ensino Médio, Símbolo MG1.02.19, matrícula 7.573, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assistente, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 05 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar FABIO FUSCALDI, Oficial de Administraçao. nível 16—C, matrícula nº. 2.034, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC—5, de Chefe da Seção de Orientação e Controle, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.
DISTRITO FEDERAL, 03 de junho de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Designar MARIA CRISTINA ARAUJO BRANT, matrícula nº 18252, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—07, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Licenciamento de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras.
Distrito Federal, 4 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Designar o servidor JOSÉ MOTA SALES, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 16140, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—08, de Chefe da Seção de Documentação, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras.
Distrito Federal, 04 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril e 1960,
RESOLVE:
Dispensar a servidora YOLANDA HUDSON RAMIREZ, Oficial de Administração Nível 14—B. Matrícula nº 01477, da Função em Comissão, Símbolo FC—08, de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras, em virtude de estar sendo designada para exercer outra função.
Distrito Federal, 4 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Designar YOLANDA HUDSON RAMIREZ, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula nº. 01477, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—06, de Assistente do Diretor da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras.
Distrito Federal, 4 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36 DE 03 DE JUNHO DE 1975
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 1747, de 14 de junho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18 do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1 748, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Proc.nº 160.482/75,
RESOLVE:
designar ELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 104, Auxiliar Técnico de Administração II, símbolo EP—16, para responder pela Chefia da Seção Financeira, no período de 03 a 30 de junho do corrente ano, em virtude do titular ter entrado em gozo de férias regulamentares.
Brasília-DF, 03 de junho de 1975
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar a servidora HELENITA CORREIA MAIA AGUIAR, Oficial de Administração, Nível 12-A, Matrícula nº 13376, para exercer a Funcão em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras.
Distrito Federal, 04 de junho de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DESPACHOS

Processo nº: 58.927/75
Interessado: Clodoveu Raimundo da Silva - Cabo BM
Assunto: Presidência da República requisitando o referido Cabo BM.
Despacho: AUTORIZO.
Em 04.06.1975.
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 54170/75
INTERESSADO: REGINA COELI SOARES RIBEIRO- Mat., 6.383-FHDF-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PARA O GABINETE CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA SEM PREJUIZO DE SEUS SALÁRIOS.
Autorizo o atendimento
Em, 23/05/75
ELMO SEREJO FARIAS

PROCESSO Nº: 55.030/75
INTERESSADO: JOSE FRANÇOSO DA SILVA- Mat., 1.287-FHDF-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PARA O GABINETE CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA SEM PREJUIZO DE SEUS SALÁRIOS.
Autorizo o atendimento
Em, 23/05/75
ELMO SEREJO FARIAS

PROCESSO Nº: 54.953/75
INTERESSADO: DOMICIANA MUNIZ REGIS- Mat.: 1.689-FHDF-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PARA A PRESIDENCIA DA REPUBLICA SEM PREJUIZO DE SEUS SALÁRIOS.
Autorizo o atendimento
Em, 23/05/75
ELMO SEREJO FARIAS

PROCESSO Nº: 57.914/75
INTERESSADO: JOSE DE SOUZA RIBEIRO, mat. 7.244-CLT- FHDF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PARA O GABINETE CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA SEM PREJUIZO DOS SEUS SALÁRIOS
Autorizo o atendimento
Em, 23/05/75.
ELMO SEREJO FARIAS

PROCURADORIA GERAL

PARECER: Nº: 090/75/4ª SPRG

PROCESSO Nº: 604 786/72
INTERESSADO: HÉLIO SANTOPIETRO - TENENTE CORONEL PM
ASSUNTO: REFORMA DO SERVIÇO ATIVO DA CORPORAÇÃO

EMENTA:

1 - Não é caso de retificação de data de decreto.
2-O decreto assinado em 28-11-1972, para todos os fins, passa a produzir seus jurídicos efeitos a partir de 29/08/1972, data da certidao de óbito do militar (art. 1 53, do Decreto nº. 41 095/57).

Senhor 4º Subprocuradoria Geral,

RELATÓRIO:

Versa o presente processo sobre o pedido de retificação da data do Decreto de 28 de novembro de 1972, que considerou reformado, o Ten. Cel. PM, HÉLIO SANTOPIETRO, para a data do seu falecimento, ou seja, para 29 de agosto de 1 972 (doc. de fls. 65/67).

O presente processo volta a esta Subprocuradoria-Geral para pronunciamento, conforme despacho exarado às fls. 68.

PARECER:

O artigo 153, do Decreto nº 41095/57, citado anteriormente no nosso parecer nº 086/72, fls 47/48, assim dispõe.

"Art. 153 - O militar que tendo pedido reforma com direito a ela, ou tenha sido incapacitado por um dos motivos especificados no art. 150 e falecer antes de obtê-la, será considerado reformado, para todos os efeitos desde a data do óbito".
Segundo o anunciado, nao é caso de retificação da data do decreto, assinado em 28 de novembro de 1972.
O militar em questão que faleceu no curso do processo, veio a ser considerado reformado, para todos os fins de direito, a contar de 29 de agosto de 1 972, data da certidão de óbito, e constante do decreto de fls. 60.
O mesmo artigo 153, que versa sobre a reforma do militar a contar da data do óbito, não condiciona a data desta reforma à data da assinatura do decreto, como se faz propor o documento de fls. 66.
Assim sendo, concluímos pela manutenção da reforma do Ten.-cel. PM, HÉLIO SANTOPIETRO, constante do decreto datado de 28/11/1972, que para todos os fins, passa a produzir seus jurídicos efeitos a contar de 29 de agosto de 1972, data da certidão de óbito, (art. 153, do Decreto nº 41 095/57).
É o parecer,
Sub Censura.
Brasília, 15 de maio de 1975

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
Procurador

PROCESSO Nº: 604 786/72
INTERESSADO: HÉLIO SANTOPIETRO - Tenente Coronel PM
ASSUNTO: Reforma do Serviço Ativo da Corporação.

Aprovo Parecer de fls. 70/71.
Pela mantença do Decreto de fls. 60.

A consideração do Doutor Procurador Geral.

Brasília, 20 de maio de 1975
POMPILIO ALMADA HORTA CRUZ
4º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 604 786/72
INTERESSADO: HÉLIO SANTOPIETRO
ASSUNTO: REFORMA

Senhor Governador

Aprovo o Parecer nº 090/75-4ª. SPRG, que conclui pela manutenção do ato de reforma do Ten. Cel. HÉLIO SANTOPIETRO. como consta às fls. 60.

A superior consideração de Vossa Excelência.
PRG, 22 de maio de 1 975.
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral
De acordo.
Em 27/05/75
ELMO SEREJO FARIAS

Gabinete Militar

Atos do Chefe

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 1975
O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Antônio Chaves de França, motorista, matrícula nº 13364, a viajar a Goiânia-GO, nos dias 04 e 05 de junho do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de junho de 1975.
GUARACY DE LIMA FURTADO-Cel-PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1975
O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:

autorizar a Antonio José Gonçalves, Motorista, matrícula nº. 1.502, a viajar a Goiânia-GO, nos dias 04 e 05 de junho do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 30 de maio de 1.975
GUARACY DE LIMA FURTADO — Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar.

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1975

O Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor Nildo Ferreira da Silva, Motorista, nível 8/A, matrícula nº 1805, lotado no Serviço de Segurança do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação no valor de Cr$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros), prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 4º letra a, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, 30 de maio de 1975

GUARACY DE LIMA FURTADO-Cel.PM
Chefe do Gabinete Militar

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 DE 02 DE JUNHO DE 1975
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO. no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 1 747, da mesma data, e tendo em vista o que consta do Processo nº 160676/74,
CONSIDERANDO:
que o servidor CARLOS ROBERTO BERNARDES, Assistente Administrativo da Divisão EFER, é sócio gerente da firma "MINI ESPORTE" que comercia com grande variedade de artigos, inclusive esportivos e de recreação, além de peças e máquinas de escritório;
-que a firma "MINI ESPORTE" comercia e pretende continuar comerciando com o DEFER;
- que as restrições a liberdade de trabalho devem ser expressas e taxativas;
- a existência de impedimento de ordem moral e ética, mesmo não fazendo o referido servidor parte da Comissão de Licitação;
- o resguardo do bom nome, de referido servidor e deste Departamento, para a perfeita probidade da administração atual;
- que devem ser mantidas a salvo quaisquer dúvidas futuras que possam macular reputações;
- os termos do douto parecer nº 118/74-1ªSPRG, do Exmº. Sr. Dr. CARLOS PENNA, muito digno Procurador, aprovados pelos Exmºs Srs. 1º Subprocurador Geral, Procurador Geral e Governador do Distrito Federal;
- que muito embora o referido servidor venha mantendo uma elogiável atuação no desempenho de suas funções neste Departamento,

RESOLVE:

I - dispensar CARLOS ROBERTO BERNARDES, matrícula nº 140, do Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Assistente Administrativo da Div. EFER, a partir de 1º de junho de 1975.
II - declarar vago o cargo de assistente Administrativo, símbolo EC-05, da Tabela de Empregos em Comissão deste Departamento, a partir da mesma data.

Brasília-DF, 02 de junho de 1975

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036 DE 05 DE JUNHO DE 1975

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do Artigo 2º, do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II, do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2520, da mesma data,

RESOLVE:
Autorizar os servidores desta Administração, trabalhar em regime de horas extras, no período de 1º à 30 de junho de 1975, conforme Quadro em anexo.
Brasília-DF, 05 de junho de 1975
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

C8-6-6-75

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS, período de 1º à 30 de junho de 1 975.

ITEM	N O M E	REGISTRO	EP	E M P R E G O	ESTIMATIVA
01	CARLOS RIBEIRO NETO	010	06	Motorista	80 horas
02	JOAQUIM HORÁCIO DE CASTILHO	014	06	Motorista	80 horas
03	ILDEVAR FIDELES	021	06	Motorista	80 horas
04	CANTIDIO FERNANDES DA SILVA	008	04	Auxiliar de Portaria	60 horas
05	WILSON JOSÉ DE AZEVEDO	009	16	Aux. Téc. de Administração II	60 horas
06	HELIODORIO PESSOA DE OLIVEIRA	011	11	Almoxarife	60 horas
07	DIONISIO JORGE DA SILVA	012	16	Aux. Téc. de Administração II	60 horas
08	MARIA ANTONIA CASTILHO DA SILVEIRA	013	08	Aux. de Administração I	60 horas
09	MARGARIDA RODRIGUES DE MORAIS	020	04	Copeira	60 horas
10	DOTORVEU MARANHÃO MACHADO NETO	023	10	Aux. de Administração II	60 horas
11	EDSON TEIXEIRA DE CARVALHO	024	16	Aux. Téc. de Administração II	60 horas
12	CÉZAR DOMINGOS MARQUES	025	08	Aux. de Administração I	60 horas
13	ANTONIO ALVES DE MOURA	026	10	Aux. de Administração II	60 horas
14	PORFIRIO MAGALHÃES SOUSA	027	14	Aux. Téc. de Administração I	60 horas
15	JOÃO BATISTA DE PAIVA	028	14	Aux. Téc. de Administração I	60 horas
16	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ESTRELA	029	08	Eletricista	60 horas
17	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	030	04	Auxiliar de Portaria	60 horas
18	SÉRGIO PEREIRA DE RESENDE	032	08	Eletricista	60 horas
19	JOÃO MARTINS DE SOUSA FILHO	033	14	Aux. Téc. de Administração I	60 horas
20	DERÓCIO DE LIMA VERAS	035	05	Carpinteiro	60 horas
21	VALDENOR CARNEIRO DA SILVA	038	04	Garção	60 horas
22	MAURICIO MARIA DE ARAUJO	040	04	Auxiliar de Portaria	60 horas
23	ABILIO PINTO	041	05	Carpinteiro	60 horas

N O T A :

1 - A previsão de 80 horas extras para os servidores constantes dos itens 01 à 03, se enquadra na Consolidação das Leis do Trabalho, capítulo II - seção II, Artigo 59, sendo 02 horas diárias de segunda à sexta-feira e 10 horas no sábado, quando houver atividade no Centro Desportivo.

2 - Idem para os demais servidores cuja previsão é de 60 horas extras mensais.

Brasília-DF, 05 de junho de 1 975.

TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1975

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, à servidora DIONIA VIEIRA DE PAULA, matrícula nº 18.488, Chefe do Serviço de Orientação de Projetos e Programas símbolo FC-4, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no percentual de 100% e no valor mensal de Cr$ 1.827,00.

Brasília, 05 de junho de 1975
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1975

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974 e tendo em vista o processo nº 80251/73,

RESOLVE:
Determinar a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no Artigo 5º do Decreto "N" Nº 618, de 12 de junho de 1967, aos funcionários relacionados em anexo, lotado nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta, até 31.12.75.
Brasília, 14 de maio de 1975
EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1975, SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ART. 5º DO DECRETO "N" Nº 618/67.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	DESPESA MENSAL
14.608	Antonio da Silva Neiva	Carpinteiro	10-C	Cr$ 260,00
11.550	Antonio Gomes Pereira	Servente	05	Cr$ 171,00
06.958	Genigesum Teixeira de Castro	Atendente	09	Cr$ 237,00
10.584	Homero Carvalho	Operador de Máquinas Pesadas	10-A	Cr$ 260,00
15.723	Jarbas Alves da Costa	Mestre de Obras	13-B	Cr$ 331,00
10.165	José Antonio Cornélio	Artífice Maquinista	06	Cr$ 181,00
00.293	José Raimundo Arruda	Guarda	10-B	Cr$ 260,00
16.389	Manoel Nelson de Souza	Pedreiro	08-A	Cr$ 216,00
11.511	Manoel Raimundo da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	10-A	Cr$ 260,00
09.417	Nemézio Pereira	Motorista	10-B	Cr$ 260,00
TOTAL.....				Cr$ 2.436,00

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DO GOVERNO
DO SETOR RESIDENCIAL IND E ABAST.

EN. EDUARDO MUNDIM PENA
ADMINISTRADOR

OSVALDO PEODORO
Divisão de Administração Geral
Diretor

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:
DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no Artigo 5º. do Decreto "N" nº.618 de 12 de junho de 1967, aos funcionários relacionados em anexo, lotados nesta Administração, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31.12.75.

Brasilia, 27 de maio de 1975
OLYMPIO BARBOSA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE DE DE 1975
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - Art. 5º do Dec. "N" nº 618/67

MATRÍCULA	N O M E	C A R G O	NÍVEL	DESPESA MENSAL
00.540	Luiz Pereira da Silva	Servente	05	171,00
01.794	Júlio Gomes de Amorim	Servente	05	171,00
10.720	José Elias da Silva Serra	Elet. Instalador	09	237,00
11.295	Alice José dos Santos	Serviçal	06	181,00
12.750	Palmira da Conceição S.Costa	Aux. Vendas	05	171,00
13.519	Carlos da Silva Dourado	Condut. Topografia	13	331,00
14.023	Joaquim Justino Pereira	Aux. Medição	06	181,00
	T O T A L		Cr$.	1.443,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea 'a', inciso II, do artigo 1º. do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974,
RESOLVE:
DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no artigo 5º., do Decreto 'N' nº. 618/67, de 12 de junho de 1967, aos funcionários relacionados em anexo, lotados nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31 de dezembro de 1975.
Brasília, 13 de maio de 1975
ANTONIO NETO DE GODOI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1975
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - Art. 5º do Decreto "N" nº 618/67

MAT.	N O M E	C A R G O	NÍVEL	DESPESA MENSAL
01.253	Francino de Oliveira Chagas	Motorista	08	216,00
02.648	Joaquim Militão de Oliveira	Escriturário	10	260,00
13.702	Bernardo Barbosa Lins	Pedreiro	09	237,00
14.627	José João da Silva	Carpinteiro	10	260,00
T O T A L ----------			Cr$	973,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA

PROCESSO Nº: 072038/75
INTERESSADO: S/A CORREIO BRAZILIENSE
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de Exercícios Anteriores

DESPACHO:
Reconheço a dívida de que trata o presente processo, no valor de Cr$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), a favor de S/A - CORREIO BRAZILIENSE, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, item III do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.
Brasília, DF, 23 de maio de 1975.

ANTONIO NETO DE GODOI
Administrador Regional de Brazlândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ATOS DO ADMINISTRADOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 25 DE ABRIL DE 1975
O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Ítem IV, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973,
RESOLVE:
1º - Cassar o Alvará de Construção nº 167/74, de 16.10.74, expedido a favor de JOSÉ ALVES LIMA FILHO, para o Lote 02, do Bloco 380, Setor 2a. Avenida Residencial, nesta Cidade Satélite, em virtude da aprovação de novo projeto para o mesmo endereço.
2º - A presente ORDEM DE SERVIÇO, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Núcleo Bandeirante, 25 de abril de 1975
JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 28 DE ABRIL DE 1975

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 21, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12.06.74, e considerando-se as razões constantes do Processo nº 006411/75-SEF-GDF,

RESOLVE:
1º - Aplicar ao ex-Servidor FERNANDO CARVALHO PEREIRA a multa na importância de Cr$50,00 (Cincoenta cruzeiros), a ser recolhida aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 8 (oito) dias a contar desta data.
2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de abril de 1975
JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ATOS DO ADMINISTRADOR

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

Nº BRASILIA,
ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1.975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1.974,

RESOLVE:
determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário EZEQUIEL SOARES DA SILVA, Matrícula nº 15.973, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 60% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr$ 658,00, a partir da publicação desta até 31/12/75.

Brasília, 02 de junho de 1.975.
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ATOS DO ADMINISTRADOR

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/75-RA VI, DE 22 DE MAIO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Artigo 9º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974,
RESOLVE:
DESIGNAR o Engenheiro Civil ANTONIO ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Obras, desta AR, para Executar, conforme cláusula terceira, do Convênio celebrado em 14.04.75, entre o Distrito Federal e a NOVACAP, publicado no DF nº 64, página 17 e 18, de 02.05.75.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.
PLANALTINA, DF., 22 DE MAIO DE 1975
WALFREDO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº 222102/75—RA—V
INTERESSADO: Administração Regional de Sobradinho
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO
Autorizo a realização da despesa, bem como, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo inciso I, artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25/10/74, de conformidade com a alínea C, inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1.703, de 31/05/71, combinado com o inciso II, parágrafo 2º, artigo 28 das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819/74, dispenso a licitação a favor da CASA PLANETA DE BRASILIA S/A, no valor de Cr$ 2.000,00(dois mil cruzeros), para aquisição de uma bomba LENZ com motor de 2 HP trifásico e uma bomba LENZ com motor de 1 HP, trifásico.
Publique-se e encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Material - SEA, para as providências complementares.
Sobradinho, 19 de maio de 1975
FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇAO DE 20 DE MAIO DE 1975.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o costante do processo nº. 09.663/75,

RESOLVE:
Desigar a servidora ALARICE JARDIM RIBEIRO, matrícula nº. 55.019, Auxiliar de Administração EP-08, para responder pelo Emprego em Comissão de Secretária Datilógrafa, símbolo EC-12, da Divisão de Controle, da Diretoria de Edificações, em substituição ao seu titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 05 de maio de 1.975.

Brasília, 20 de maio de 1.975
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO Nº. 463 DE 31 DE MAIO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA, CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Diretor Financeiro para aplicar as multas docorrentes de atraso na entrega de materiais, obras ou serviços, previstas pela Resolução número 75/75-C.A.
2. - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Instrução nº. 420, de 21 de março de 1.974 e demais disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1.975.
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 27 DE MAIO DE 1975
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:
Designar o servidor FLÁVIO CARVALHO REGO, matrícula nº 42.682, Engenheiro, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Urbanização da Diretoria de Urbanização.
Brasília, 27 de maio de 1975
Engº JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 27 DE MAIO DE 1975
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:
Dispensar o servidor FLÁVIO CARVALHO REGO, matrícula nº 42.682, Engenheiro, do Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Coordenador de Obras Diretas das Cidades Satélites, da Divisão de Obras Diretas, do Departamento de Urbanização da Diretoria de Urbanização.
Brasília, 27 de maio de 1975.
Engº JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 464 DE 03 DE JUNHO DE 1975
ANEXO I
I - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES
Numeração de 1.000 a 3.999
DISTRIBUIÇÃO:
1.000 a 2.499 - Divisão de Execução de Obras DEO/DE
2.500 a 3.999 - Coordenação de Fiscalização de Obras CFO/DE
II - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO
Numeração de 4.000 a 9.999
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Numeração de 4.000 a 5.999
DISTRIBUIÇÃO:
4.000 a 4.999 - Divisão de Implantação DU/DPJ
5.000 a 5.499 - Divisão de Conservação DU/DPJ
5.500 a 5.599 - Divisão de Agronomia DU/DPJ
5.600 a 5.699 - Divisão de Apoio DU/DPJ
5.700 a 5.799 - Divisão de Irrigação DU/DPJ
5.800 a 5.999 - Serviço de Operações Rápidas DU/DPJ

DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO
Numeração de 6.000 a 9.999

DISTRIBUIÇÃO:

6.000 a 6.9999 - Divisão de Águas Pluviais DU/DeU
7.000 a 7.999 - Divisão Técnica DU/DeU
8.000 a 8.599 -Divisão de Obras da Cidades Satélites DU/DeU
8.600 a 9.399 -Divisão de Obras do Plano Piloto DU/DeU
9400 a 9.999 - Divisão de Obras Diretas DU/DeU

A T A DA MILÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.046a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com as presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes a reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a secretária que esta subscreve. Dando início à reunião, foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 10.416/75-Convênio a ser firmado entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma Agência a ser edificada na Cidade Satélite do Gama, em Brasília - Distrito Federal, para o Banco Regional de Brasília S/A. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando à administração pela NOVACAP, das obras de construção de um prédio destinado a uma Agência, a ser edificada na Cidade Satélite do Gama, para o Banco Regional de Brasília S/A., dando - se ao mesmo o valor de Cr$ 4.090.900,00 (quatro milhões e noventa mil e novecentos cruzeiros) e prazo de execução de 18 meses, na forma da minuta de fls. 10,17,24 e 31, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor Superintendente - JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02)- Nº 11.070/75 - RESMAT LTDA - prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo do contrato nº 143/74 para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação de equipamento de SPRINKLERS " Grinnell", para o Edifício Sede do Tribunal de Contas da União-TCU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto no presente processo, aceita as razões apresentadas e autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao contrato nº 143/74, assinado com a firma RESMAT LTDA, visando alterar sua cláusula quinta para prorrogar o prazo contratual por 90 (noventa) dias contados de 30.04.75, para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação de equipamento de SPRINKLERS " Grinnell", para o Edifício Sede do Tribunal de Contas da União." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 03)- Nº 09.768/75 - Diretoria de Edificações - SENAP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA- pagamento de serviços executados nas obras de reforma e acréscimo do Ministério da Saúde. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, face o que consta do processo, DECIDE: 1)-autorizar a celebração de um aditivo ao contrato nº 122/75, assinado entre a NOVACAP e a firma SENAP- ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, para a construção de duas marquises destinadas ao Ministério da Saúde, visando este aditivo modificar o parágrafo primeiro da cláusula segunda do referido contrato, a fim de permitir o faturamento, em duas parcelas das obras contratadas; 2) liberar para faturamento pela firma mencionada no item anterior da importância de Cr$.61.097,34, referente a uma das duas marquises contratadas, que já se encontra concluida. " Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 04)- Nº 04.795/75 Diretoria de Edificações - aprovação de proposta para execução de grade de proteção em 03 (tres) janelas da residência funcional da NOVACAP, nº 17 situada na SHIN/Q.01 -0/1 - lotes de 1 a 20..DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a proposta da firma ESQUADRIAS METÁLICAS PAULISTA LTDA, para execução de grade de proteção em 03 (tres) janelas da residências funcional da NOVACAP, nº 17 situada na SHIN/Q.01 - 0/1 lotes de 1 a 20, pelo valor global de Cr$ 5.797,66 (cinco mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos) com entrega imediata, após a entrega da Nota de Empenho. Pagamento contra apresentação." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 05)- Nº 11.071/75 - Diretoria de edificações - PRODUTOS ELETRÔNICOS BERGERMAN LTDA - prorrogação de 60 dias de prazo do contrato nº 153/75, para conclusão do fornecimento e instalação do sistema de música ambiente e avisos no Ed. Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e o que consta do processo, DECIDE aceitar as razões apresentadas, autorizando-se a assinatura de um termo de renovação ao contrato nº 153/75 , assinado com a firma Produtos Eletrônicos Bergerman Ltda,visando alterar sua cláusula quinta para prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias contados de 10.05.75, para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação do sistema de música ambiente e aviso do Edifício Sede do Tribunal de Contas da União." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 06)- Nº 10.118/75 - Diretoria de Edificações Tribunal de Justiça do DF- aprovação da proposta da firma MELMAN OSÓRIO S/A, para construção dos Foruns de Sobradinho Brazlândia e Planaltina. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o OF.1491/75 do Exmº Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do DF, que concorda com a contratação da firma MELMAN OSÓRIO S/A, submete o assunto à consideração deste Colegiado, solicitando seja o presente encaminhado ao Egrégio Conselho de Administração, para aprovação da referida proposta nas condições já mencionadas, devendo constar do contrato a ressalva feita pelo Senhor Conselheiro com relação ao edital." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 07)- Nº 09.107/75 (P-229/75) - carta convite nº 036/75-CPL, para plantio de grama batatais em mudas, em áreas da Praça Santos Dumont, em Brasília-DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a carta convite nº 036/75-CPL, tendo em vista o parecer técnico do D.P.J. e o critério da Comissão Julgadora, calcado no item 4.1 do convite, autorizando a contratação da firma BRASÍLIA-Ajardinamento Ltda, para plantio, sob o regime de empreitada global mediante aplicação de preços unitários, de grama batatais em mudas, em áreas da Praça Santos Dumont, em Brasília-DF. O Contrato terá o valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com variação de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, com prazo de vigência fixado em 150 (cento e cinquenta)dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 08)- Nº 05.770/75- P-224/75 - convite nº 032/75-CPL, realizado em 12 de maio de 1975, para execução de obras complementares de urbanização no Setor de Indústria e Abastecimento. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 032/75-CPL, com a contratação da firma IRFASA S/A - Construções,Indústria e Comércio, que dentre as 03 (tres) licitantes propôs executar pelo acréscimo de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 04 de outubro de 1974, os serviços complementares de urbanização no Setor de Indústria e Abastecimento. A carta contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 15 (quinze) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 09)- Nº 07.417/75 -P-228 - convite nº 141/75-CPLM, realizdo em 15 de maio de 1975, para a aquisição de 1,5 ton. e 6 ton. de calcáreo, destinados à Divisão de Implantação - DPJ. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 141/75-CPLM, autorizando a aquisição de 1,5 ton. de adubo químico e 6 ton. de calcáreo, no valor global de Cr$ 3.084,00 (tres mil, oitenta e quatro cruzeiros), à firma SERMA - Serviço Especial de Re

venda que, dentre as 03 (tres) participantes, propos o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 10)- Nº 04.538/75 - (P-223) - convite nº 135/75-CPLM, realizado em 15 de maio de 1975, para aquisição de diversos materiais para conservação de jardins, destinados à Divisão de Conservação - DPJ. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 135/75-CPLM, autorizando a aquisição de diversos materiais para conservação de jardins, da seguinte forma: - CASA DAS FERRAMENTAS LTDA., vencedora dos Ítens 1 e 3 à 9, no valor de Cr$ 11.095,00 (onze mil, noventa e cinco cruzeiros); CASA PLANETA DE BRASÍLIA, vencedora do ítem 2, no valor de Cr$ 460,00 (quatrocentos e sessenta cruzeiros), a quem deverão ser expedidas as respectivas Notas de Empenho, no valor global de Cr$ 11.555,00 (onze mil,quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros). A entrega do material deverá ser feita nos prazos estabelecidos no quadro de preços às fls. 17, contado do recebimento das Notas de Empenho pelas firmas interessadas." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 11)- Nº 08.875/75 - P-227/75- carta convite nº 031/75- CPL, para fornecimento e plantio de grama em áreas do Centro Administrativo Vivencial e Esportivo, localizado no Guará I, em Brasília-DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a carta convite nº 031/75-CPL, tendo em vista o parecer têcnico do DPJ e o critério da Comissão, calcado no item 4.1 da carta convite, autorizando a contratação da firma CACIL- Reflorestamento e Construção Ltda, para fornecimento e plantio sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de grama batatais em mudas em áreas do Centro Administrativo Vivencial e Esportivo, localizado no Guará I, em Brasília-DF. O contrato terá o valor de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, com prazo de vigência , fixado em 165 dias, contados da data da espedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 12) Nº 04.380/75 (P-225/75)-Tomada de Preços nº 012/75-CPL, realizada em 01 de abril de 1975, para execução de redes de captação de águas pluviais nas Super Quadras Sul,faixa 400. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na item 12.2 do Edital nº 012/75-CPL, anula a Tomada de Preços nº 012/75-CPL, por conveniência administrativa." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 13)- Nº 00.896/75-CLARKSON BERNARDES- encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 7.995,60 (sete mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CLARKSON BERNARDES, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.970/74, no valor de Cr$7.995,60(sete mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 14)-Nº 08.488/75 AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 7.229,70 (sete mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 12.082/73, no valor de Cr$ 7.229,70 (sete mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 15) Nº 03.568/75 - JOSÉ WAGNER BORGES MACHADO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 1.978,20 (um mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ WAGNER BORGES MACHADO, relativa a despesas realizadas com diárias, através da APPD-Nº 060-GS, no valor de Cr$ 1.978,20 (um mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), que deverá ser creditado em conta. " Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 16)-Nº 06:422/75 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 12.210,24 (doze mil, duzentos e dez cruzeiros e vinte e quatro centavos).DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 12.210,24 (doze mil, duzentos e dez cruzeiros e vinte e quatro centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 17)- Nº01.825/75- NELSON AUGUSTO CANINI - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 847,80 (oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por NELSON AUGUSTO CANINI, relativa a despesas realizadas com diárias, através da APPD-Nº34/GS, no valor de Cr$ 847,80 (oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), que deverá ser creditado em conta." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 18)- Nº 07.126/75 - CLARKSON BERNARDES - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 15.849,78 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos)." DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pro por CLARKSON BERNARDES, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.970/74, no valor de Cr$..... Cr$ 15.849,78 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 19)- Nº 06.950/75 - PEDRO LICIO GOMIDE - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 10.450,46 (dez mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e seis centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PEDRO LÍCIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 04.090/74, no valor de Cr$ 10.450,46 (dez mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e seis centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 20)- Nº 31.283/74 - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 9.836,50 (nove mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas final apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PULO, relativa a despesas diversas por conta do adiantamento concedido através do processo nº 31.283/74, no valor de Cr$ 9.836,50 (nove mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) que deverá ser creditado em conta." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 21)- Nº 08.068/75 -José de Almeida Coelho, solicita reembolso de importância. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento da importância de Cr$ 4.054,00 (quatro mil e cinquenta e quatro cruzeiros) ao Sr. José de Almeida Coelho, proprietário do Ford Corcel, placa AH-3387, abalroado por viatura da NOVACAP, a qual foi responsável pelo evento." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 22)- Nº 10.657/75 Rodolfo Nogueira, solicita ressarcimento de importância. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento de Cr$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) ao Sr. RODOLFO NOGUEIRA, referente a despesas efetuadas com a recuperação do veículo Chevette, placa AH-8157 de sua propriedade, abalroado por veículo da NOVACAP, o qual foi o responsável pelo evento." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 23)- Nº 00.444/75 - Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília Ltda., aluguel de ônibus para transporte de servidores da NOVACAP. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 00.444/75, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando, com base no artigo 3º letra "G", da Resolução nº 75/75-CA: a)- pela dispensa de licitação para contratar diretamente com a Sociedade de Transportes Coletivos -TCB, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, o aluguel de onibus para as linhas relacionadas no parágrafo primeiro do relatório deste órgão, para transporte dos servidores desta Companhia, pelo valor anual de Cr$ 1.985.672,04 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e quatro centavos); b)- pela dispensa de licitação para procedermos a transferencia de 19 (dezenove) ônibus de propriedade desta Companhia, conforme relação anexa ao processo de nº 00.444/75, à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, no valor de Cr$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil cruzeiros), importância esta que deverá ser levada a débito da referida Sociedade, para amortização dos faturamentos mensais de aluguel de ônibus, quando apresentados pela interessada." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 24)- Nº 09.659/75 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de 60 latas de tinta esmalte sint. automativa branca 3201 Lucford de 1/4 e outros, para recomposição de estoque. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 138 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 2/3 com as firmas CADIB DE BRASÍLIA LTDA, REAL TINTAS LTDA e TINTAS YPIRANGA S/A, pelo valor global de Cr$ 27.408,50(vinte e sete mil, quatrocentos e oito cruzeiros e cinquenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 12, 14/15 e 20 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 25)- Nº 09.806/75 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de 20 torneiras p/lavatório de 1/2", marca Deca e outros. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 139/75 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02 com as firmas CIMPLA S/A COM. IND. DO PLANALTO, CASA DAS FERRAMENTAS LTDA, CASA DAS FECHADURAS LTDA, A CONSTRUTIVA e CASA DOS PARAFUSOS LTDA., pelo valor global de Cr$ 10.703,30(dez mil, setecentos e tres cruzeiros e trinta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 20 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 26)- Nº 02.870/75 Tomada de Preços nº 027/75-CPL. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo nº 02.870/75, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 027/75-CPL, para contratar com a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA., pelo valor total de Cr$ 78.850,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), execução, sob o regime de empreitada por preço global, de levantamento planialtimêtrico e cadastral, detalhado com curvas de 0,50 em 0,50m revelando todos os detalhes de urbanismos exist. na área do S.I.A." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 27)- Nº 10.272/75 - Diretoria de Edificações-convite para aquisição de diversos materiais destinados a recuperação de Galpão da Garagem da Secretaria de Segurança Pública - SEP- na Velhacap. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto homologa o convite realizado pela DEO e aprova as propostas declaradas vencedoras, no valor total de Cr$ 19.950,50 (dezeneve mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), para o fornecimento de diversos materiais destinados a recuperação do Galpão da Garagem da Secretaria de Segurança Pública-SEP - situada na Velhacap, de acordo com a distribuição, por Ítens de fls. 24 a 26, com entrega imediata. Emita-se Notas de Empenho nos valores seguintes: A CONSTRUTIVA - Cr$.... Cr$ 15.418,50 - MADEIREIRA UNIÃO LTDA - Cr$ 12,00 - MADEIREIRA CEDRO LTDA - Cr$ 3.300,00 - MADEIREIRA TAVARES LTDA - Cr$ 1.240,00 ." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária substituta, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

JOÃO MANCINI

DARIO DELIU CARDOSO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 351 DE 26 DE MAIO DE 1.975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atibuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 310/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma GERALDO MAGELA DA COSTA, proprietário do Tiro ao Alvo Esporte, instalado na CNJ 01, ao lado do Bloco "C", Area Pública, Taguatinga, Distrito Federal. AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATE 29 DE AGOSTO DE 1.975

Distrito Federal, 26 de maio de 1.975

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 337, DE 20 DE MAIO DE 1.975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que ue lhe confere o Art. 124, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75-SCDP/-SEP

RESOLVE:
conceder à firma HONORIO NOBRE CAVALCANTE, estabelecida na QNN 05, Conjunto "H", Lote 03, Ceilandia Norte, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 20 de maio de 1975

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 309 DE 09 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72 e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2 266/73 e ainda o que consta do processo nº 537/75 - DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma PRIMUS HOTEL LTDA, proprietária do Hotel "Mirage Hotel", estabelecida à QHN 02 Lote "N" setor Hoteleiro Norte - Brasília-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observada as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESIDENTE REGISTRO E VALIDO SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1 975.

Brasília, DF. 09 de Abril de 1.975.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1975
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

designar DORGIVAL HENRIQUE DE ARAÚJO Motorista Policial "A", matrícula nº 33.624, para substituir o Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, Símbolo FC-10, da Escola de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares a partir de 19 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 16 de maio de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1975
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868 de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que preceitua o artigo 443, do Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966.

RESOLVE:

aprovar o elogio outorgado ao Cabo PM JURANDIR SIMÕES DE LIMA, pelo Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília, nos seguintes termos:
"Esta direção sensibilizada com a maneira correta como vem se conduzindo no Serviço de Segurança Externa deste Estabelecimento Prisional, como Comandante, de Guarda, o Cabo JURANDIR SIMÕES DE LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal tendo o referido militar no serviço do dia 17 para 18 de abril do corrente ano, evitando que um dos seus comandados, introduzisse tóxico (maconha) para o interior deste Núcleo, destinada a presidiários demonstrando dessa forma, perspicácia e senso de responsabilidade profissional e de lealdade para com os seus Chefes, quero aqui externar meu elogio ao Cabo PM JURANDIR SIMÕES DE LIMA".
Distrito Federal, 16 de maio de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel
Secretário de Segurança Pública

PROCESSO nº: 122.052/75—SEP
Interessado: SERMA
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 315,00-
"De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares.-Brasília-DF, 02 de maio de 1975".

PROCESSO nº: 122.053/75—SEP
Interessado: BURROUGHS BRASIL MAQUINAS LTDA
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 216,00-
"De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares.-Brasília-DF, 02 de maio de 1975".

PROCESSO nº: 122.054/75—SEP
Interessado: OLIVETTI DO BRASIL S/A
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 400,00-
"De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares.-Brasília-DF, 02 de maio de 1975".

PROCESSO Nº: 122.056/75—SEP
Interessado: AUTO CAPA PACHECO
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 850,00-
"De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares.-Brasília-DF, 06 de maio de 1975".

PROCESSO nº: 121.060/75—SEP
Interessado: IZAIAS SOARES DE FREITAS
Assunto: Solução de Sindicância
"I —Aprovo a conclusão da CPD na sindicância protocolizada sob o nº 121.060/75 - SEP, em que é interessado o Agente Auxiliar de Polícia "A" IZAIAS SOARES DE FREITAS, matrícula nº 33.700;—II—Em consequência, determino o arquivamento da referida sindicância, tendo em vista a inocorrencia de transgressões disciplinares; - III - Considerando que o servidor em questão encontra-se em estágio probatório, encaminhe-se a sindicância à Divisão de Pessoal para as providências sugeridas no relatório da CPD;—IV—Após, retome o expediente à CPD para fins de arquivamento.-Distrito Federal, 6 de maio 1975".

PROCESSO nº: 127.930/74—SEP
Interessado: ABSOLON LUIZ DE OLIVEIRA
Assunto: Processo Administrativo
"I—Aprovo as conclusões da C.P.A. no Processo Administrativo protolizado sob o nº 127.930/74 - SEP. em que é interessado o Auxiliar de Necrópsia ABSOLON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 32.977. II—Em consequência, provado que o servidor agiu com culpa ao provocar o capotamento da viatura desta Secretaria Volkswagem placa OF.DI -4488 carga do Instituto de Medicina Legal e ainda por transportar pessoas estranhas ao serviço, utilizando-a fora do horário permitido por esta Chefia, transgredindo assim o preceito dos artigos 194, incisos VI e VII c.c. o 205 e artigo 197 e seu parágrafo primeiro todos da Lei 1.711/52, aplico-lhe a pena de noventa (90) dias de suspensão; III—Ao Departamento de Administração Geral para que providencie o ressarcimento à Fazenda Pública, na forma da Lei; IV - Após, retorne à CPD para fins de arquivamento.-Distrito Federal, 6 de maio de 1975".

PROCESSO Nº: 122.101/75—SEP
Interessado: EMBRATEL
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 2.240,79-
"De acordo. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho.-Distrito Federal, 06 de maio de 1975.

PROCESSO nº: 122.101/75—SEP
Interessado: COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 1.274,53-
"De acordo. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho.-Distrito Federal, 06 de maio de 1975".

PROCESSO nº: 127.720/74—SEP
Interessado: AURINO LOPES SOARES e JOSÉ PEREIRA BORGES
Assunto: Solução de Processo Disciplinar
"I—Aprovo a sugestão da CPD no Processo Disciplinar nº 01/75 protocolizado sob o número 127.720/74—SEP, em que são interessados os servidores AURINO LOPES SOARES, Patrulheiro "B", matrícula 31.179 e JOSÉ PEREIRA BORGES, Agente Auxiliar de Polícia "B", matrícula nº 30.601;—II—Em consequência declaro encerrados os trabalhos da CPD neste processo pela justificada impossibilidade conclusão no prazo legal, determinando a lavrado ato pertinente à instauração de novo processo disciplinar, versando sobre o mesmo assunto, servindo estes de subsidios do novo procedimento administrativo.-Distrito Federal, 8 de maio de 1975".

PROCESSO Nº: 121.293/75—SEP
Interessado: ERNANDES SILVEIRA
Assunto: Solicita certidão de documentos.
"I—Aprovo o parecer da Assessoria deste Gabinente, às fls 04/05. II - Em consequência, indefiro o pedido, carente que é de apoio legal-III—Cientifique-se o interessado. arquive-se. - Distrito Federal, 07 de maio de 1975".

PROCESSO nº: 121.066/75—SEP
Interessado: CONSTRUTORA GLOBO LTDA
Assunto: Requer cópia do processo acima.
"INDEFIRO, vez que o que se pretende no presente pedido, é o conhecimento da forma pela qual a Sociedade de Habitações de Interesse Social-SHIS, recindiu o contrato com a requerente. Assim só àquela Sociedade é que compete o fornecimento da razões que levaam-se a tomar tal medida e não, à Secretaria de Segurança Pública.-Brasília-DF, 08 de maio de 1975".

PROCESSO nº: 122.107/75—SEP
Interessado: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 4.005,00, em favor da Fundação Visconde de Cabo Frio Serviço Gráfico.
"De acordo, com o parecer supra. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.-Brasília, 09 de maio de 1975".

PROCESSO nº: 122.109/75—SEP
Interessado: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 100.000,00, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
"De acordo com o parecer supra. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.-Brasília,09 de maio de 1975".

PROCESSO nº: 122.109/75—SEP
Interessado: CASA DOS PARAFUSOS LTDA
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 312,80-
"De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares.-Brasília-DF, 06 de maio de 1975".

PROCESSO nº: 122.110/75—SEP
Interessado: COPEL—Comércio de Papel e Representação Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 490,00-
"De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares.-Brasília-DF, 06 de maio de 1975".

Brasília, 14 de maio de 1975

CARLOS WILSON DA SILVA
Chefe da Secretaria ao Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 49, DE 3 DE JUNHO DE 1975
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 797/75—STC,

RESOLVE:
Designar, a partir de 02 do corrente, nos termos do disposto no art. 73, parágrafo 2º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967 e o disposto no parágrafo primeiro, do art. 33, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 1, de 13 de novembro de 1973, MÁRIO PAIVA NETO, Secretário, Símbolo TC—7, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Assessor, código TC-DF—DAS—102.1, do mesmo Quadro de Pessoal, com lotação no Gabinete da Presidência, durante o impedimento da titular, Marília Elizabeth Ferraz Campos, por motivo de férias, no período de 02 de junho a 1º de julho de 1975.
Brasília-DF, em 03 de junho de 1975

JOSÉ WANBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

ATA DA 198ª SESSAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (*)

Aos 20 dias do mês de maio de 1975, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin, a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, abriu a Sessão, especialmente convocada para o fim de a Corte apreciar processos de natureza administrativa.

Inicialmente, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 686/75-STC, oriundo de representação da Diretoria-Geral referente à realização de um curso de aperfeiçoamento destinado aos servidores da Casa, versando sobre Princípios Gerais do Estado e da Constituição.- O Tribunal autorizou a realização do curso, na forma proposta.

Em seguida, concedeu a palavra ao Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin, para que relatasse os processos de nºs. 433 e 477/75-STC, que lhe haviam sido distribuídos:

PROCESSO Nº 433/75-STC - Representação da Diretoria-Geral versando sobre dispensa de licitação para a aquisição, mediante permuta, das viaturas relacionadas a fls. 8 do processo.- Tendo em vista que a aquisição dos carros será efetuada diretamente à fábrica por intermédio de seu representante de vendas ao Governo e que o preço dos veículos é o estabelecido para venda às repartições públicas, decidiu o Tribunal dispensar a licitação, com fundamento no art. 126, § 2º, alínea d, do Decreto-lei nº ... 200/67, e autorizar os demais procedimentos sugeridos na representação.

PROCESSO Nº 477/75-STC - Representação da Diretoria-Geral sobre concurso público para provimento de 5(cinco) empregos de motorista da Tabela de Empregos Temporários da Corte .- O Tribunal aprovou as instruções e o programa, com as alterações indicadas no Plenário, a saber: inclusão, nas instruções, de folha corrida entre as exigências para inscrição, e substituição, no programa, da correção de texto, relativa à prova de português, por comunicação de ocorrência em que serão observados erros de ortografia, concordância e acentuação.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Bento José Bugarin
Élvia Lordello Castello Branco

(*) Republicada em virtude de erro de montagem na edição de 28/5/75, página 36.

ATA DA 199ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 4 dias do mês de junho de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para o fim de a Corte apreciar processos de natureza administrativa.

Inicialmente, o Senhor Presidente, a propósito do 1º Simpósio sobre métodos e procedimentos para execução do controle externo no sistema de auditores, a realizar-se em Florianópolis, no período de 17 a 19 do corrente, sob os auspícios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sugeriu a designação do Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin e do Inspetor-Geral de Controle Externo Pedro Delforge para representarem a Corte naquele conclave.- O Tribunal aprovou a sugestão.

Em seguida, submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos:

Processo nº 477/75-STC - Representação do Diretor-Geral, em que solicita autorização para abertura de inscrições, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao concurso para provimento de 5(cinco) empregos de motorista e para indicar os nomes dos senhores Ayrton Gertrudes, Assessor Técnico de Transportes do GDF, Walfredo Isaac, Encarregado do Sistema de Transportes, Garagem e Oficina deste Tribunal, e Gelcira Mesquita Farah, Chefe da Seção de Seleção e Treinamento de Pessoal da Corte, para, secretariados pelo servidor Vitório Dias Nannetti, Chefe do Serviço de Administração desta Corte, constituirem a banca examinadora do aludido concurso.- O Tribunal autorizou a abertura das inscrições e aprovou a constituição da banca examinadora sugerida pelo Diretor-Geral.

Processo nº 783/75-STC - Ofício da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), em que se consulta a Corte sobre seu interesse em manter a reserva da projeção nº 1, da SQN-402, além da de nº 7, da SQN-115, para aquisição .- O Tribunal decidiu responder à consulta, manifestando seu interesse pela aquisição das duas projeções.

Por fim, concedeu a palavra aos relatores dos processos de nºs. 929/72-STC e 591/75-STC.

Relatado pelo Conselheiro Geraldo Ferraz

Processo nº 929/72-STC - Representação da Diretoria-Geral encaminhando proposta de majoração dos preços de seus produtos, formulada pela senhora Jamila Kecui, arrendatária da lanchonete instalada no 8º pavimento desta Corte, consoante tabela anexa.- O Tribunal, tendo em vista o disposto na cláusula 6º do contrato e a informação contida na representação da Diretoria-Geral, aprovou a revisão proposta, a partir desta data.

Relatado pelo Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin

Processo nº 591/75-STC - Representação conjunta do Chefe do Gabinete da Presidência e do Secretário das Sessões sobre a possibilidade de concessão de gratificação de representação de gabinete aos funcionários desses órgãos, Maria Bárbara da Fonseca e Maria Teresa Cardoso, Fausto Lustosa Neto, José Clemente da Silva Filho e Sebastião Barros, não ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas.- O Tribunal decidiu: a) conceder, a partir do mês em curso e de acordo com as disposições legais e regulamentares invocadas no processo, aos servidores acima relacionados a gratificação pela representação de gabinete, no valor de Cr$600,00 mensais; b) acolher a proposta da Diretoria-Geral no sentido de que se promovam os estudos necessários à consolidação, num só ato, da concessão de gratificação dessa natureza, para os fins indicados na instrução.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Bento José Bugarin
Élvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1399ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (*)

Aos 20 dias do mês de maio de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1398ª Sessão Ordinária.

A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº GP 236/75, datado de 16 do mês em curso, mediante o qual o Ministrito Djaci Alves Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), convida os membros desta Corte para assistirem à homenagem que aquele Excelso Pretório prestará ao Ministro Aliomar de Andrade Baleeiro, na primeira parte da sessão plenária de amanhã, dia 21, às 13:30 horas, por motivo de sua aposentadoria, ocorrida a 2 do corrente.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 249/75-STC - Nota de empenho nº 2059/74-DPC, emitida pela Secretaria de Serviços Sociais.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 540/75-STC - Nota de empenho nº 14/75-SSP, emitida pela Secretaria de Serviços Públicos.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 736/72-STC - Termo de renovação de convênio celebrado entre o Distrito Federal, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), a Companhia de Telecomunicações de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspetoria-Geral a fls. 61-v. Decidiu, mais, fosse comunicado ao Senhor Secretário de Viação e Obras — autoridade à que está vinculada a NOVACAP — o desrespeito ao art. 36, § 3º do Ato nº 7/74, para as medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 539/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-RA-III, emitida pela Região Administrativa III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 541/75-STC - Nota de empenho nº 19/75-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 594/71-STC - Renovação de termo de autorização para ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria Garcia Silva;

PROCESSO Nº 122/75, contendo relação nominal dos responsáveis pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no corrente exercício;

PROCESSO Nº 190/75 - Contrato celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB) e a firma APECÊ — Empresa de Serviços Gerais Ltda.;

PROCESSO Nº 226/75, em que se contém relação nominal dos responsáveis pela Fundação Zoobotânica, no ano em curso;

PROCESSO Nº 231/75, contendo relação nominal dos responsáveis pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), neste exercício;

PROCESSO Nº 233/75 - Ofício da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), pelo qual se remete à Corte relação nominal dos responsáveis da entidade, no corrente exercício;

PROCESSO Nº 236/75 - Ofício da Fundação Hospitalar, mediante o qual se encaminha à Corte relação nominal dos responsáveis pela entidade, no ano em curso;

PROCESSO Nº 263/75 - Ofício da Fundação do Serviço Social encaminhando à Corte relação nominal de seus responsáveis, neste exercício;

PROCESSO Nº 280/75 - Ofício da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB) remetendo à Corte relação nominal de seus responsáveis, no ano em curso;

PROCESSO Nº 313/75 - Ofício do Senhor Secretário do Governo, pelo qual encaminha à Corte cópia de documento relativo às diretrizes sobre as importações do setor público;

PROCESSO Nº 481/75-STC - Resultado de inspeção *in loco* realizada na Fundação Cultural;

PROCESSO Nº 607/75-STC - Resultado de inspeção *in loco* realizada na Coletoria da Administração Regional do Gama.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 510/73- Prestação de contas da Companhia de Telecomunicações de Brasília, relativa ao exercício de 1972.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 118/75 (apensos: procs. de nºs. 831/74, 878/74, 984/74 e 1067/74) - Balancete da Companhia de Telecomunicações de Brasília, relativo ao mês de janeiro de 1975;

PROCESSO Nº 276/75 - Balancete da Companhia de Telecomunicações de Brasília, relativo a março de 1975.

- O Tribunal decidiu determinar o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 227/75-STC, com esclarecimentos do Senhor Secretário de Finanças sobre a tramitação do processo de comprovação de adiantamento concedido ao servidor Waldir de Carvalho Thiessen, para cumprimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral, a fls. 20-v.

PROCESSO Nº 270/75-STC, em que se contém representação da Inspetoria-Geral revelando a omissão de entidades da Administração Indireta em remeter à Corte balancetes referentes a meses vencidos do corrente ano.- O Tribunal, reformulando decisão anterior, determinou fossem expedidos ofícios às entidades relacionadas a fls. 1, concedendo-lhes, em caráter excepcional, os prazos improrrogáveis de 15 (quinze) dias para remessa dos balancetes relativos ao mês de março, acompanhados dos elementos de que trata o parágrafo único do art. 22, do Ato nº 7/74, e de 30 (trinta) dias para os relativos a abril.

PROCESSO Nº 293/75, contendo esclarecimentos a respeito do adiantamento concedido ao ex-servidor Ricardo Edison Lopes Monteiro, da Fundação do Serviço Social, caracterizado como alcance, e que motivou tomada de contas especial.- O Tribunal decidiu requisitar à entidade cópia da referida tomada de contas especial, para exame, bem como recomendar-lhe que o mantenha informado quanto à cobrança do débito.

PROCESSO Nº 297/75 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), relativo ao mês de março de 1975.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral, à fl. 22-v.

PROCESSO Nº 668/75-STC - Ata da 642ª reunião da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento, decidiu requisitar à entidade cópia de seu novo Plano de Contas.

PROCESSO Nº 672/75-STC - Representação da Inspetoria-Geral sobre a remessa à Corte, pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações, da relação nominal de seus res

ponsáveis, relativa ao ano em curso.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão contida no item 5 da representação, exceto quanto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), por já haver sido apresentada à Corte sua relação.

Finda a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente informou ao Plenário a visita realizada por Conselheiros, Procuradores e Diretores do Tribunal, em companhia do Exmo. Senhor Governador, a diversas obras em construção pelo Governo do Distrito Federal. Dentre outras, salientou, por sua importância e utilidade, os viadutos, o conjunto de piscinas do Centro Esportivo Presidente Médici e a ponte "Costa e Silva", obra esta cujos trabalhos foram retomados na presente Administração.

Antes de iniciar o relato dos processos que lhe foram distribuídos, o Conselheiro Heraclio Salles devolveu ao relator, Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin, o processo nº 118 (apensos: procs. de nºs. 831/74, 878/74, 984/74 e 1067/74), de que havia pedido vista em sessão anterior.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião a realizar-se imediatamente, a fim de serem apreciadas matérias administrativas. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Bento José Bugarin
Élvia Lordello Castello Branco

(*) Republicada em virtude de erro de montagem na edição de 28/05/75, página 37.

ATA DA 1401ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 dias do mês de maio de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1400ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 695/75-STC — pagamento de Cr$ 14.509,71 (quatorze mil, quinhentos e nove cruzeiros e setenta e um centavos) à Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), por serviços prestados à Corte durante os meses de março e abril do ano em curso.- O Tribunal autorizou o pagamento.

A seguir, o Senhor Presidente propôs a inserção em ata de um voto de congratulações com o Doutor Luiz Cláudio de Almeida Abreu, competente e estimado ex-servidor desta Casa, por motivo de sua promoção ao cargo de Juiz de Direito do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 560/73-STC, em que se contém ofício da Secretaria de Finanças comunicando a adoção de providências, recomendadas pela Corte, no sentido de serem evitados atrasos na renovação de contratos.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 757/73-STC - Termo de re-ratificação de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 427/74-STC - Nota de empenho nº 409/74-SEF, relativa à execução de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB).- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1453/74-STC - Nota de empenho nº 449/74-TUR e outras, relativas a adiantamentos.- O Tribunal determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1079/74-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 736/72-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), a Companhia de Telecomunicações de Brasília(COTELB) e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.- Decidiu o Tribunal, revendo decisão anterior, solicitar do Sr. Superintendente da NOVACAP a remessa à Corte, no prazo de 10 (dez) dias, dos elementos comprobatórios de sua participação na execução do convênio.

PROCESSO Nº 2059/74-STC - Nota de empenho nº 136/74-GAG e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 336/75 - Consulta do Exmo. Senhor Governador sobre locação de imóveis para residencias oficiais.- Decidiu o Tribunal responder à consulta nos termos do voto do relator, às fls. 6/9, aprovado por unanimidade, e que vai publicado em anexo à presente ata.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 1235/68, contendo sugestão da Inspetoria-Geral no sentido de que sejam requisitados à Secretaria de Finanças os autos relacionados à fl. 55, item 2, deste processo.- O Tribunal autorizou a requisição sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1086/73-STC - Rescisão de termo de autorização firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Uberlande da Silva Moraes.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 313/75-STC, contendo ofício da Fundação do Serviço Social, pelo qual se comunica a adoção de providências recomendadas pela Corte (DF SP Nº 192/73) e que se referem à prestação de fiança por parte da Tesoureira da entidade.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 451/74 - Aposentadoria do servidor Senhorinho Custódio Rodrigues;

PROCESSO Nº 965/74 - Aposentadoria do servidor Louzardo Nunes;

PROCESSO Nº 498/74 - Aposentadoria do servidor Odonel Dias Soares.

- Havendo o Conselheiro Heraclio Salles pedido vista dos processos, foi adiada a votação da matéria.

PROCESSO Nº 560/74, com ofício da Fundação Educacional, pelo qual se solicita a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo concedido pela Corte para remessa do processo nº 1141/63. - O Tribunal decidiu atender a solicitação.

PROCESSO Nº 962/74 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1002/74, em que se contém consulta do

Exmo. Senhor Secretário de Finanças a respeito de procedimentos de ordem jurídica e contábil a serem adotados, em relação a imóveis doados pela NOVACAP e/ou TERRACAP ao Distrito Federal.- Decidiu o Tribunal responder à consulta nos termos da informação do Inspetor-Geral, a fls. 13-14, com a recomendação de que se adotem providências para a obtenção da medida legislativa indicada no item VI da referida informação.

PROCESSO Nº 2035/74-STC - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Joachim Morowitz, no valor de Cr$26.000,00.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 180/75, contendo resultados de auditoria realizada pela Secretaria de Finanças na Fundação Hospitalar.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 275/75 - Ofício da Secretaria de Viação e Obras, pelo qual se solicita seja devolvido àquele órgão o processo nº 64751/74-GDF.- O Tribunal autorizou a devolução do processo.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Bento José Bugarin
Élvia Lordello Castello Branco

A N E X O

VOTO do Conselheiro Heraclio Salles, emitido no processo nº 336/75, cujo julgamento consta da presente ata.

Pelo Ofício que tomou o número 730, datado de 12 do mês em curso, o Senhor Governador Elmo Serejo Farias consulta esta Corte sobre a possibilidade de serem locados pelo Governo do Distrito Federal "imóveis para residências oficiais de Secretários de Estado e outras autoridades", assim como pagas pelo próprio Governo as despesas relativas a condomínio.

A única disposição legal pertinente, no âmbito da administração do Distrito Federal, encontra-se na "Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária", aprovada pelo Decreto nº 2.816, de 31 de dezembro de 1974, em cujo Subitem 10, "Locação de Imóveis", do Item 3.1.3.2 ("Outros Serviços de Terceiros"), se inclui a "locação de prédios e salas, inclusive condomínio, para instalação e funcionamento de repartições do Distrito Federal". A segunda parte dessa disposição avança dos termos da Codificação do exercício anterior, para abranger imóvel destinado a "residência oficial dos Secretários de Estado", não me parecendo claro que neste caso deva ser considerado o condomínio.

Na ausência de legislação especificamente dirigida ao atendimento das necessidades a que, implicitamente, se refere o ilustre consulente na esfera de sua jurisdição, julgo aplicáveis as regras federais emanadas da Presidência da República, de cuja notória preocupação em face da conveniência de atender a tais necessidades — pondo mão, entretanto, nos abusos decorrentes da inexistência de critérios pelos quais se distinguissem entre os diferentes casos — nasceu o Decreto-Lei nº 1.390, de 29 de janeiro deste ano, dispondo minuciosamente sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e a ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal.

Aos órgãos, entidades e fundações sob supervisão ministerial, permitiu-se assim (Art. 3º) tomar "em arrendamento ou locação imóveis de terceiros, para ocupação por seus funcionários e empregados, quando impossível construí-los ou adquiri-los" (grifei); e estabeleceu-se desde logo (§ 1º do mesmo Artigo) que "as taxas e demais encargos decorrentes da ocupação dos imóveis residenciais dos órgãos, entidades e fundações referidos" não somente fossem pagos pelos ocupantes mas que o fossem, "sempre que possível, mediante consignação em folha de pagamento, observados os limites legais". No Art. 7º, em que se exige a apreciação por órgão único designado pelo Poder Executivo dos critérios e valores estabelecidos para fins de alienação ou ocupação de imóveis, classificam-se estes em duas categorias, na medida em que se indica, a cada uma, finalidade própria segundo a peculiaridade das condições de funcionamento do complexo da Administração Federal na nova Capital da República:

> I - quanto à alienação - possibilitar a fixação, no Distrito Federal, dos funcionários ou empregados necessários, sem permitir qualquer forma de especulação imobiliária; e
>
> II - quanto à ocupação - assegurar moradia aos funcionários ou empregados designados para prestar serviço no Distrito Federal, considerando sua representação funcional.

A esta segunda categoria, por aplicação analógica do Decreto-Lei nº 1.390 ao Governo do Distrito Federal, pertenceriam os imóveis destinados por locação, e na impossibilidade de construí-los ou adquiri-los, a residência dos Secretários de Estado, os quais, pela regra geral já referida, estariam sujeitos, como ocupantes, ao pagamento das taxas e demais encargos decorrentes da ocupação. Não caberia objetar não serem os Secretários de Estado funcionários stricto sensu, tendo-se em vista que o Regulamento do supracitado Decreto-Lei (Decreto nº 75.321, da mesma data) distinguiu as unidades residenciais a serem ocupadas, e não adquiridas, em três tipos, destinando o primeiro a Ministro de Estado, com a designação "Tipo A — Ministerial".

Nesse Decreto, a regra geral da lei que com ele se regulamentou sofreu, no entanto, dilatação expressa no Art. 34, verbis:

> "Art. 34 - As unidades do Tipo A terão as despesas de manutenção e conservação a cargo do órgão ou entidade a que pertencerem, respeitado o previsto no respectivo orçamento."

Dir-se-ia ter sido ultrapassado o limite do poder regulamentar, quando assim se alterou a substância do Art. 2º do Decreto-Lei nº 1390, tanto mais que se isentaram igualmente dos encargos de que trata esse dispositivo os ocupantes das unidades do "Tipo B — Oficial", destinadas aos titulares de cargos de Direção Superior (DAS-101), níveis 4 e 3, ou de grau de representação superior ou equivalente, no limite generoso de 10 (dez) vezes o salário-mínimo vigente no Distrito Federal (Art. 35), isenção esta que não beneficiaria, em nenhuma hipótese, os servidores do Distrito Federal, por se acharem em posição alheia à finalidade do Decreto. O problema aqui suscitado de passagem, em relação ao possível excesso do poder regulamentar, atenua-se a meu ver pela circunstância constitucional (Arts. 55, item II; e 81, item III, da Emenda Constitucional nº 1/69) de terem sido ambos — o Decreto-Lei e o Decreto que o regulamentou — firmados pela mesma alta autoridade do Presidente da República, o que parece conferir ao segundo, pela regra da derivação e subordinação, nível de validez idêntico ao do primeiro: seria aquele uma como que interpretação autêntica do outro.

Materialmente, não se trata de uma lei e seu regulamento, senão de dois textos legais equivalentes, um completando e ampliando o alcance do outro, emanados os dois, e no caso simultaneamente, da mesma fonte. Tema suscetível de larga discussão na esfera de interesse teórico do Direito, deixo-o apenas assinalado para ressalvar que os dois diplomas podem ser analogicamente aplicados à situação do Governo do Distrito Federal, por inexistirem normas próprias, mas devem sê-lo restritivamente, em face da disparidade palpável entre essa situação e a dos órgãos federais que se transferem com seus servidores para uma Capital inacabada.

V O T O

Ante o exposto, voto no sentido de que se responda à consulta do Excelentíssimo Senhor Governador no sentido de que é lí-

cito tomar a terceiros, por locação, imóveis destinados a residências dos Secretários de Estado, na impossibilidade de construí-los ou adquiri-los, responsabilizando-se o Governo do Distrito Federal também pelas despesas de condomínio, excluindo-se as taxas de água quando se tratar de casa e não de apartamento, assim como dispêndios de mordomia, os quais já foram objeto de decisão normativa desta Corte, no Proc. 383/71.

Para efeito de ocorrer às despesas de condomínio, o Subitem 10 do Item 3.1.3.2 da "Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária" satisfaz à ressalva do Art. 34, in fine, do Decreto nº 75.321, de 29 de janeiro deste ano, que regulamentou o Decreto-Lei nº 1.390 da mesma data.

Quanto às "outras autoridades" a que se refere Sua Excelência, há que observar-se a restrição expressa no Art. 37 do citado Decreto, que veda a utilização de residências dos tipos mencionados no Art. 30 "por quem não tenha categoria funcional para ocupá-las". Por palavras diferentes, não é lícito destinar imóvel da mesma categoria, e nas mesmas condições, a autoridade que, não sendo Secretário de Estado, esteja em nível inferior ao dos ocupantes desse cargo.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1975

Heraclio Assis de Salles
Relator

ATA DA 1.903ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 3 dias do mês de junho de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Bento José Sugarin e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Humberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1.901ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário das seguintes matérias:

1 - Telegrama do Ministro Aliomar Baleeiro, mediante o qual agradece a homenagem desta Corte por ocasião de sua aposentadoria no Supremo Tribunal Federal.

2 - Comunicação do Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sobre o encerramento, a 10 de agosto próximo, do prazo para a apresentação de teses e proposições ao VIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, a realizar-se na capital daquele Estado.

3 - Carta do Conselheiro Lycurgo Resende agradecendo a cordial e fraterna acolhida que lhe dispensaram os membros desta Casa, quando de sua recente visita a Brasília.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1460/73-STC - Rescisão de termo de autorização para ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Veronília José da Cruz.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 537/75-STC - Notas de empenho de nºs. 15 e 154/75-TUR, relativas a adiantamentos.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspetoria-Geral, a fls. 13.

PROCESSO Nº 569/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN).- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 631/75-STC - Termo de permissão de utilização de imóvel, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Jurany Ramos Gusmão;

PROCESSO Nº 661/75-STC - Termo de autorização para ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Abílio Torres dos Santos;

PROCESSO Nº 614/75-STC - Termo de permissão de utilização de imóvel, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Antônio de Souza Costa.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 715/75-STC - Nota de empenho nº 330/75-TUR, emitida pelo Departamento de Turismo.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 737/75-STC - Nota de empenho nº 332/75-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, dispensando, em consequência, o pedido de esclarecimentos sugerido na instrução.

PROCESSO Nº 615/74 - Aposentadoria do servidor Pedro Afonso Dorico Lopes;

PROCESSO Nº 631/74 - Aposentadoria do servidor Adolfo Rosa de Lima;

PROCESSO Nº 633/74 - Aposentadoria do servidor Pedro Lopes de Almeida;

PROCESSO Nº 690/74 - Aposentadoria do servidor Raimundo Paulino da Silva;

PROCESSO Nº 930/74 - Aposentadoria do servidor Francisco das Chagas Gomes;

PROCESSO Nº 33/75 - Aposentadoria do servidor José Jeronimo do Nascimento;

PROCESSO Nº 64/75 - Aposentadoria do servidor Caitano Bispo dos Santos.

- Havendo o Conselheiro Heraclio Salles pedido vista dos processos, foi adiada a votação da matéria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 295/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 389/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB).- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 503/75-STC - Notas de empenho de nºs. 401 e 407/74-SEF, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 675/75-STC - Nota de empenho nº 119/75-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 720/75-STC - Nota de empenho nº 133/75-DRC e outras, emitidas por diversas regiões administrativas.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ SUGARIN

PROCESSO Nº 484/71 - Prestação de contas da Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), relativa ao exercício de 1970;

PROCESSO Nº 644/74 - Balancete da Fundação Zoobotânica, relativo ao mês de maio de 1974;

PROCESSO Nº 963/74 - Tomada de contas do ordenador de despesa e do agente pagador, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativa a 1973.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procura-

doria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 76/74 - Tomada de contas do Gabinete do Governador, relativa ao exercício de 1972.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) aprovar as contas, ordenando a expedição das provisões de quitação aos responsáveis; b) determinar a baixa na responsabilidade dos aplicadores de adiantamentos relacionados a fls. 10, exceto quanto àqueles a que se referem os processos de nºs. 100.070/73, 101.555/72, 100.058/73, 101.070/72,... 100.056/73 e 100.555/72, cujas comprovações já foram julgadas regulares pela Corte.

PROCESSO Nº 605/74 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto de Educação e Assistência Social São Vicente de Paula, no valor de Cr$2.000,00.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 198/75 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Colégio Maria Auxiliadora, no valor de Cr$7.000,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 696/74 - Prestação de contas da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), relativa ao exercício de 1973.- Cumprida a diligência ordenada, o Tribunal determinou a devolução do processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 42/75 - Tomada de contas do senhor Superintendente e do Chefe da Seção Financeira da Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB), relativa ao exercício de 1973 .- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação do Chefe da Seção Financeira para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa prévia, nos termos do art. 49 do Ato nº 7/74.

PROCESSO Nº 100/75 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Segurança Pública, relativa a 1973.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhe seja expedida a respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 293/75 - Ata da 243ª reunião dos órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB);

PROCESSO Nº 292/75 - Ata da 539ª reunião ordinária da Junta de Controle da Fundação Educacional;

PROCESSO Nº 303/75 - Atas das reuniões de nºs. 904 a 906, 1034 e 1035 dos órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP);

PROCESSO Nº 582/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Tesouraria Geral da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 223/75 - Comprovação de adiantamento concedido à servidora Maria da Conceição Caldeira, no valor de Cr$.. 150,00.- O Tribunal, acolhendo a sugestão da Inspetoria-Geral, a fls. 125-v, determinou a baixa na responsabilidade da servidora.

PROCESSO Nº 205/75 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Grêmio Espírita Atualpa Barbosa de Lima, no valor de Cr$4.000,00.- O Tribunal, relevando a falha apontada na instrução, julgou boas e bem prestadas as contas, determinando, contudo, a anotação da aludida irregularidade.

PROCESSO Nº 374/75-STC, em que se contém representação da Inspetoria-Geral sobre a inobservância, quanto ao prazo estabelecido, do disposto no art. 21 do Ato nº 7/74.- O Tribunal determinou fossem reiterados, à Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), os termos do ofício GP Nº 255/75, de 31/03/75.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial, a realizar-se amanhã, às 15 horas, a fim de serem apreciadas matérias administrativas. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Bento José Bugarin
Élvia Lordello Castello Branco

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 19 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro. casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador do Distrito Federal expressamente exarada no Processo nº 27.174/72, e, do outro lado, a senhora GUIOMAR PARAGUASSÚ SIMEK, brasileira, desquitada, funcionária pública, portadora do CIC nº 009435841, residente e domiciliada na SHCES - Quadra 203 - Bloco "F" - Aptº 103, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado no Eixo Monumental, Avenida N-1, em frente ao Heron Palace Hotel, ocorrido no dia 11 de outubro de 1974, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:CLÁUSULA PRIMEIRA - A senhora GUIOMAR PARAGUASSÚ SIMEK, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) - não pleitear em Juizo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; b) - aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de CR$ 5.887,24 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos), e a ressarci-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta Cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pela senhora GUIOMAR PARAGUASSÚ SIMEK, em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, representadas por 15 (quinze) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de CR$ 392,52 (trezentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), e as 14 (quatorze) demais no valor de CR$ 392,48 (trezentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos),cada, vencendo a primeira no dia 30 de junho de 1975, e a última no dia 30 de agosto de 1976, já estando incluidos os juros legais. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa,e cobrados mediante execução nos têrmos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta da senhora GUIOMAR PARAGUASSÚ SIMEK,as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo,para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as.) GUIOMAR PARAGUASSÚ SIMEK . Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

/jgd/*.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 21, fls. 33/34 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO
EM,02/6/75

BRASÍLIA, 02/06/1975

EMMANUEL F.MENDES LYPIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

MARCUS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SPRG - Chefe

(G.R.Nº 091245-Vl. 162,00- 02.6.75)

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 13 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador do Distrito Federal expressamente exarada no Processo nº 27.174/72, e, do outro lado, o senhor RICARDO GABRIEL, brasileiro, solteiro, militar, portador do CIC nº 071039641, residente e domiciliado na Base Aérea de Brasília - Cassino dos Oficiais, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado no Eixo Rodoviário Norte, próximo a Rodoviária, ocorrido no dia 24 de outubro de 1974, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor RICARDO GABRIEL, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteudo, comprometendo-se a: a) -não pleitear em Juizo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; b) - aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FFDERAL, no valor de Cr$ 3.384,18 (três mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e dezoito centavos), e a ressarci-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta Cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor RICARDO GABRIEL, em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, representadas por 15 (quinze) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de CR$ 225,64 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos) e as 14 (quatorze) demais no valor de CR$ 225,61 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de junho de 1975, e a última no dia 30 de agosto de 1976, já estando incluidos os juros legais. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qual

quer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa, e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA- Correrão por conta do senhor RICARDO GABRIEL, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as.) RICARDO GABRIEL. Testemunhas:(as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

/jgd/.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 21 fls. 51/52 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

VISTO

BRASÍLIA, 03/06/1975

Em,03/6/75

EMMANUEL F.MENDES LYPIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SFRG - Chefe

I.R.Nº 091232- vl. 156,00- 26.5.75)

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO ATLÉTICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- FAUnb,OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA ABERTURA OFICIAL DOS II JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO DISTRITO - FEDERAL, NO DIA 09 DE MAIO DE 1 975.

Aos 09 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintêndência das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor TAQUEGI KORESSAWA,brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta caapital, autorizado pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1 972, e, do outro, a FEDERAÇÃO ATLÉTICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FAUnB, doravante denominada simplesmente OCUPANTE,com sede no Campus da Universidade de Brasília, aqui representada pelo senhor LÉCIO BERNARDES DA COSTA, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF nº 120105101-00, residente e domiciliado nesta capital,deliberam firmar este Termo de Ocupação, com fulcro no artigo 24 da LEI nº 4.545, de 10 de dezembro de 1 964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a utilização, pela OCUPANTE, do Ginásio de Brasília, no dia 09 de maio de 1 975, a partir das 20:00 horas, para realização da Abertura Oficial dos II Jogos Universitários do Distrito Federal. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam excluídos da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e de Imprensa. CLÁUSULA SEGUNDA - A OCUPANTE recolherá à Coletoria Central da Secretaria de Finanças, a importância correspondente a 01 (um) salário-mínimo do Distrito Federal, a título de Taxa de Ocupação. CLÁUSULA TERCEIRA - Serão de inteira responsabilidade da OCUPANTE as despesas operacionais decorrentes desta ocupação. CLÁUSULA QUARTA - O recolhimento da importância mencionada na Cláusula Segunda, será efetuada até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do presente ajuste. CLÁUSULA QUINTA -Correrão por conta da OCUPANTE todos e quaisquer impostos que incidirem sobre este Termo de Ocupação. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL não se responsabiliza por quaisquer acidentes que porventura ocorram envolvendo os participantes dos Jogos. CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas deste ajuste, sujeitar-se-á a OCUPANTE ao pagamento de importância equivalente a 20 (vinte) salários mínimos do DISTRITO FEDERAL, a título de multa. CLÁUSULA OITAVA - Ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas,incumbirá fiscalizar a execução do presente Termo. CLÁUSULA NONA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL que decorrerem do presente instrumento, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil.CLÁUSULA DÉCIMA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da OCUPANTE, expirando sua vigência após o integral cumprimento, pela OCUPANTE, das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.Pelo DISTRITO FEDERAL (as.) TAQUEGI KORESSAWA; Pela OCUPANTE: (as.) LÉCIO BERNARDES DA COSTA; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.
jos

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 20 fls. 344/45 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

BRASÍLIA, 09/05/1975

Em,15/5/75

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

(I.R.nº 091170 de 06.06.7
Valor Cr$ 163,00)

EDITAIS E AVISOS

DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem possa interessar que, NADA MAIS CONSTA na Caixa Econômica Federal, contra o Sr. JOÃO GUALBERTO DE SOUZA, filho de Elpídio de Souza Borges e Ana Maria de Souza, Iden. de nº 082.138 G.D.F. Direta e Indiretamente.
Brasília, 02 de junho de 1975

WALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS
Informante de Cadastro
Matrícula nº 8789808

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antôni Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ. 303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
AVISO
ETP-05/75

A SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., comunica aos interessados que fará realizar no dia 23 de junho de 1975, às 15:00 horas, na sala nº 414 4º pavimento do Eficício Sede da SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de MÓVEIS PARA A SHIS.
O Edital de Tomada de Preços e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 306, a partir do dia 09 de junho de 1975, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
Brasília, 03 de junho de 1975
MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL Nº 021/75-CEST

O DIRETOR DO NTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Introdução ao Desenvolvimento Organizacional.
1. - DOS OBJETIVOS
1.1 - Preparar equipes técnicas para:
a) desempenhar atividades num sistema integrado de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
b) efetuar intervenção em Desenvolvimento Organizacional (D.O.)
c) Proceder a diagnósticos e mudanças planejadas.
2. - DOS PARTICIPANTES
2.1. - Participarão do curso servidores do Centro de Seleção e Treinamento e de outros órgãos que tenham curso superior completo ou sejam estudantes universitários ou ocupantes de cargos de chefia.
3. - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL
3.1. - O Curso constará de 40 horas de atividades e será realizado no período de 02 a 13.06.75 para a turma "A" e de 30.06. a 12.07.75 para a turma "B", de 8h às 12h, no Centro de Seleção e Treinamento
4. - DA SISTEMÁTICA
4.1. - No decorrer das atividades serão utilizadas técnicas grupais, visando ao desenvolvimento de equipes (Team Building).

4.2. - Após a formação das equipes de trabalho, o instrutor contará com a colaboração de monitores para a orientação dos grupos.
5. - DO CURRÍCULO
5.1 - O Curso abordará os seguintes assuntos:
Motivos da permanência do D.O. Formação de equipes.
Comparação entre Desenvolvimento Organizacional e Gerencial. Conceitos básicos de organização da empresa. Normas. O funcionamento de uma empresa - O processo. A cultura de uma Organização. Orientação teórica sobre D.O. A mudança cultural como estratégia para intervenções sociais. Tecnologia social em D.O. Abordagem sobre as principais teorias de D.O. O Poder. A Liderança. Grid - Planejamento de sistemas abertos. Avaliação dos esforços em D.O. Habilidade de consultoria.
6. - DA AVALIAÇÃO
6.1. - Os participantes serão avaliados através dos seguintes indicadores:
Interesse e participação individual e em grupo;
-Qualidade dos trabalhos práticos apresentados.
6.2. - O Curso será avaliado pelos participantes, mediante preenchimento de ficha própria após cada dia de atividade e, oralmente, ao final de cada semana.
7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição de certificado de aproveitamento para valorização da vida funcional dos participantes que frequentarem 100% das horas de atividades e obtiverem menção aprobatória.
7.2. - As demais normas estão contidas no Regulamento das atividades do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pela Portaria nº 147/75, de 25 de fevereiro de 1975, do Exmº Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal.
7.3. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEST.
Brasília, 28 de maio de 1975
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL E AJUDANTE DE ESCRITÓRIO, DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES

EDITAL

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que fará realizar na cidade de Brasília, Concurso Público para Provimento de Empregos de Assistente Social e Ajudante de Escritório, atualmente vagos, ou daqueles que venham a vagar dentro do prazo de validade dos concursos.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período:

De 10 a 30 de junho de 1975

1.2 Local e Horário:

Anexo I do Palácio do Buriti - 14° andar (Seção de Seleção e Registros Funcionais) de 08hs 30 min às 11hs 30 min e de 14hs e 30min às 17hs e 30min, de segunda a sexta feira.

1.3 Condições:

1.3.1 Idade - mínimo de 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições.

1.3.2 Documentos - Apresentar no ato da inscrição:

a) Carteira de Identidade;

b) Prova de naturalização se não for brasileiro nato;

c) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar obrigatório;

d) Comprovante de conclusão do curso superior de Assistente Social (para Assistente Social) e comprovante de conclusão do 1° grau (para Ajudante de Escritório);

e) Taxa para cobertura das despesas com a realização dos concursos, a ser recolhido no próprio local da inscrição durante sua realização, no valor de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para Assistente Social e Cr$30,00 (trinta cruzeiros) para Ajudante de Escritório

f) Documento de estar em dia com o CRAS (sómente para Assistente Social);

g) 02 (duas) fotografias 3x4, iguais e de frente.

OBSERVAÇÕES:

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias sem autenticação. A inscrição poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

1.3.3 Cartas de Identificação - o candidato inscrito deverá comparecer no dia, local e horário a serem divulgados com o documento exigido no item 1.3.2 (a) e seu cartão de identificação.

2. PROVAS:

2.1 Os concursos constarão das seguintes provas, aplicadas em 02 (duas) fases; a saber:

a) Para Assistente Social

FASE A

Prova teórico-prática: verificação de conhecimento do candidato no que se refere a Serviço Social

FASE B

Avaliação de títulos apresentados no ato da inscrição, conforme critérios a serem estabelecidos pela Banca Examinadora.

2.2 OBSERVAÇÃO:

Num total de 100% dos valores atribuídos a ambas as fases, à prova teórico-prática corresponderá 60% dos valores e à prova de títulos a 40%.

b) Para Ajudante de Escritório.

FASE A

Prova de conhecimentos gerais sobre comunicação expressão e matemática

FASE B

Prova de datilografia

2.3 As provas referidas no item anterior (2.1) serão realizadas em local, data e horário a serem determinados pela Fundação do Serviço Social e divulgados através do "DISTRITO FEDERAL".

2.4 Sómente serão submetidos à prova de datilografia, os candidatos a Ajudante de Escritório classificados na Fase A.

2.5 Informações Diversas:

2.5.1 No que se refere à prova de datilografia, a Fundação do Serviço Social reserva-se do direito de indicar a marca da máquina para sua realização.

2.5.2 Os programas das provas, relativas à Fase A, serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

2.5.3 É obrigatório o comparecimento a todas as provas, com exceção da prova da Fase B, para Assistente Social, implicando em desclassificarão do candidato, a falta a quaisquer delas.

3. CLASSIFICAÇÃO

A média final dos candidatos será a soma do número de pontos obtidos nas respectivas provas.

Conhecido o resultado geral, caso haja empate, o desempate ficará a critério das Bancas examinadoras.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A FSSDF não oferecerá alojamento, transporte ou alimentação aos candidatos.

4.2 A FSSDF divulgará, tão somente através do "DISTRITO FEDERAL" a relação alfabética dos candidatos classificados, segundo o item 3., sendo para seu uso interno e exclusivo os demais resultados dos concursos objeto do presente.

4.3 A admissão far-se-á na categoria inicial de cada emprego com salários mensais de Cr$ 2.667,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) para Assistente Social e de Cr$ 811,20 (oitocentos e onze cruzeiros e vinte centavos) para Ajudante de Escritório.

4.4 Todos os avisos referentes aos concursos serão divulgados através do DISTRITO FEDERAL".

4.5 A contratação será feita, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, rigorosamente por ordem de classificação, mediante apresentação de documentos exigidos pela Divisão do Pessoal da FSSDF.

4.6 Os concursos públicos terão validade de um ano, a partir da data de suas homologações, reservando-se a Fundação, o direito de torná-los insubsistentes, a qualquer tempo.

4.7 A simples inscrição do candidato implica na tácita aceitação das normas regidas por este Edital.

4.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Executivo da FSSDF.

Brasília, 03 de junho de 1975

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR EXECUTIVO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS N° 007/75

Edital:- A disposição dos interessados na C issão Permanente de Concorrências, no 2° andar do Edifício Sede do DER-Dr - Setor de Areas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal - Tel: 23-3564.

Objeto:- Execução de trabalhos rodoviários compreendendo terrraplenagem e pavimentação para construção do Acesso à Fábrica de Cimento da CIPLAN na Rodovia DF-2A numa extensão de 0,850 Km, sob o regime de empreitada mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários.

Data do recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta" :- 24 (vinte e quatro) de junho de 1975 às 16:00 (dezesseis) horas.

Brasília, 03 de junho de 1975

ROBERTO VITORIA PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE
DE CONCORRENCIAS DO DER-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 054/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE MEIOS-FIOS NO TREVO IS/ERS/EI, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, registradas regularmente na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:30 horas do dia 19 de junho de 1975, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 04 de junho de 1975

ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 053/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO TREVO IS/ERS/EI, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 19 de junho de 1975, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disp(ição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da N(VACAP.

Brasília, 04 de junho de 1975

ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
AVISO
ELA-03/75

A SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., comunica aos interessados que fará realizar no dia 27 de junho de 1975, às 15:00 horas, na sala n° 414, 4° pavimento do Edifício Sede da SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para alienação de materiais diversos em depósito no almoxarifado da shis.

O Edital de Licitação e Alienação e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala n° 306, a partir do dia 09 de junho de 1975, das 08;00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 03 de junho de 1975

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00